ANNO LXXV — Sabbado 21 de Janeiro de 1899 — NUMERO 17

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes que se acham em atrazo o obsequio de mandarem saldar seus debitos até 31 do corrente, sob pena de sermos forçados a suspender a remessa do Diario.

Brinde aos Assignantes

Em attenção aos nossos bons assignantes que deixaram de acudir ao nosso appello para pagamento de suas assignaturas até 31 de Dezembro findo, resolvemos prorogar o referido prazo até 31 do corrente, nas mesmas condições; isto é, offerecendo aquelles que pagarem adiantadamente a sua assignatura annual um ou dous exemplares dos romances abaixo descriptos, á sua preferencia.

PRIMEIRA LISTA

Rei Fantasma (Coelho Netto).
Miragem, idem idem.
Bilhetes Postaes, idem idem.
Na Brecha (João Chagas).
El-Rei (João da Camara).
Os orphãos de Calecut (H. Lopes de Mendonça).
Os Silverios (João Salgado).
O romance do Romancista (C. Castello Branco).
Magoa (Manoel Arão).
Almanak L. Pernambuco (Rigueira C).

SEGUNDA LISTA

Vagando (G. de Maupassant).
O Nababo (A. Daudet).
Mentiras (Paul Bourget).
Os Milhões Vergonhosos (Heitor Malot).
Raphael (A. Lamartine).
Lise Fleuron (G. Ohnet).
O Amigo Fritz (E. Chabuan).
Memorias de um suicida (Maximo du Camp).
A Dama das Camelias (J. Janin).
Marmelico (Pioneiro Loti).
A Montanha do Diabo (Eugene Sue).
Coisas Castas (Claudio Gil).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JANEIRO DE 1899

Administração financeira

A economia effectuada no orçamento de 1899 não excede a 4,000 contos; o governo, porém, está resolvido a eleval-a á quantia mais avultada; é assim que supprimio os arsenaes de Pernambuco e Pará, contando realizar uma economia superior a mil contos. As considerações que militavam em favor da conservação d'estes institutos foram desprezados, os immoveis em que funccionavam foram destinados a armazens e ao serviço das alfandegas.

A resolução foi subita, os protestos fizeram-se pela imprensa e por todos os interessados, já depois do facto consummado. Entendiamos que aquelles estabelecimentos deviam ser antes reformados do que supprimidos; ao lado da acção inspirada, nos interesses de ordem financeira deve actuar outra tendendo a organisar, tornando productivas todas as despezas inuteis.

Cremos que outras verbas orçamentarias poderiam soffrer reducção, sem que d'ahi resultasse o inconveniente que dá-se com a suppressão dos arsenaes. A propaganda, porém, contra este acto do governo, cremos, não colherá os desejados resultados. Não obstante ser a politica do governo essencialmente financeira, vemos que a differença da despeza do actual orçamento, comparado com o do anno passado, foi de 4,000 contos. O progresso, portanto, não foi grande; dir-se-ia que todas as verbas acham-se reduzidas aos seus mais estreitos limites; ora com a renda actual e a mesma despeza não póde contar-se com a suppressão do deficit, abstrahindo-se da economia de 40,000 contos resultante do convenio financeiro; e a demonstração é simples. A receita do exercicio financeiro corrente foi orçada em 351,114:000$000, a despeza em 328,323:378$041, o saldo é de 23,000 contos, addicionando-se á despeza os 40,000 contos supprimidos em virtude do convenio que depois do prazo estabelecido continuarão a pesar nos nossos orçamentos, teremos o deficit de 17,000 contos; sendo provavel que a receita arrecadada seja inferior á orçada, podendo ser a differença de 10 ou 20,000 contos, teremos um deficit de 37,000 contos; e n'este caso ter-se-ia de augmentar a receita em igual importancia, ou reduzir a despeza na mesma importancia.

Como vimos, a economia effectuada no actual orçamento foi de cerca de 4,000 contos, ou da decima parte da que era mister para que fosse elevada com augmento de impostos. Esta quantia, quer procedendo do augmento da receita, quer procedendo da reducção da despeza, não seria ainda sufficiente se a taxa do cambio declinar; seria mister que a receita fosse augmentando ou a despeza diminuindo á medida que a taxa cambial fosse descendo, do contrario ter-se-ia o deficit. Por consequencia os 40,000 contos supprimidos devem ser figurados como uma despeza a effectuar, o que não sendo logar em virtude do accordo financeiro, deve deixar margem para o resgate d'aquella quantia; é evidente pois que se fazem mister economias na importancia de 17,000 contos, e de uma quantia igual á differença entre a receita orçada e a que arrecadar-se, differença que pode computar-se em 20,000 contos no minimo.

Estamos abstrahindo do convenio financeiro, não considerando os 40,000 contos de reducção no serviço da divida e compromissos no exterior como economia, e assim teriamos um deficit de igual importancia; mas desde que este deficit não se désse em virtude da elevação da receita, ou da reducção da despeza, ficaria um saldo de igual importancia menos a differença que porventura se der entre a receita orçada e a arrecadada.

Para obter o equilibrio orçamentario em sua completa realidade, teria o governo de augmentar a receita em 40.000 contos, e mais ainda, segundo o declinio da taxa cambial, ou reduzir a despeza em igual importancia, ou na metade d'esta mesma importancia, e augmentando a receita com a outra metade; estas duas ultimas hypotheses não tiveram logar. Portanto, em materia de economia, o orçamento de 1899 não foi além do de 1898, tendo apenas a seu favor uma differença de 3,800 contos, e para que se elevasse a 5,000 contos foi mister a suppressão dos arsenaes de Pernambuco, Bahia e Pará.

O que os orçamentos continham de demasiada, as despezas provenientes de muitos contractos onerosos e que tiveram de ser rescindidos, foi lentamente cortado desapparecendo boa parte d'estas obstrucções orçamentarias.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3189 — DE 6 DE JANEIRO DE 1899

Approva o regulamento para o Estado-Maior do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida pelo art. 16 da lei n. 403, de 24 de Outubro de 1896, resolve approvar o regulamento para o Estado-Maior do Exercito, que com este baixa, assignado pelo General de Divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro da Guerra.

Capital Federal, 6 de Janeiro de 1899, 11.º da Republica. — *M. Ferraz de Campos Salles*. — *J. N. de Medeiros Mallet*.

REGULAMENTO DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO — *Capitulo I* — Do Estado-Maior e seus fins.

Art. 1.º O Estado-Maior constitue uma repartição subordinada ao Ministro da Guerra e tem a seu cargo preparar o Exercito para a defeza da Patria no exterior e manutenção das leis no interior.

Art. 2.º Ao Estado-Maior compete:

§ 1.º Promover a organisação do Exercito, a direcção e execução das operações militares.

§ 2.º Organisar o plano geral de defesa da Republica, distribuição e collocação das tropas da hierarchia militar e da composição dos quadros do pessoal do Exercito.

§ 3.º Organisar o plano geral de mobilisação de concentração e de transporte.

§ 4.º Organisar projectos de regulamentos para os diversos serviços geraes do Exercito, tanto na paz como na guerra, tendo em vista principalmente os dos Exercitos e Estado-Maiores em campanha».

§ 5.º Designar, conforme as ordens do Ministro da Guerra, o pessoal que deva desempenhar o serviço de Estado-Maior junto aos commandos de forças, districtos militares e direcções geraes.

§ 6.º Propôr ao Ministro da Guerra todos os meios conducentes á instrucção e disciplina das tropas.

Art. 3.º No que respeita á disciplina e instrucção das tropas, os commandos de forças e as direcções geraes ficam sob a inspecção e fiscalisação do Estado-Maior do Exercito.

Art. 4.º O Estado-Maior do Exercito compõe-se de um Gabinete e quatro Secções.

§ 1.º O Gabinete terá a seu cargo a correspondencia, despacho e expediente do Chefe do Estado-Maior, assim como a organisação das ordens do dia do Exercito.

§ 2.º Ás Secções incumbe:

Primeira Secção — I. Estudo estatistico e historico dos Exercitos nacional e estrangeiros, especialmente os americanos, em tudo quanto possa interessar a mobilisação e concentração das forças militares.

II. Organisação da paz e de guerra, attendendo de modo especial ao recrutamento e á reserva.

III. Instrucção geral theorica e pratica.

IV. Serviço do Estado-Maior.

V. Tactica e estrategia.

VI. Missões militares.

VII. Direcção da *Revista Militar* e publicações.

Segunda Secção — I. Estudo dos theatros provaveis de operações de guerra.

II. Estudo dos meios de defesa do paiz.

III. Grandes exercicios e campos de manobras.

IV. Organisação de planos de campanha.

V. Planos de mobilisação, de concentração e serviços da rectaguarda.

Terceira Parte — I. Organisação da carta geral da Republica, mappas geographicos e topographicos das fronteiras e estatistica militar.

II. Levantamento geodesicos e topographicos de operações militares.

III. Plano de viação geral da Republica sob o ponto de vista militar, estradas em geral, linhas estrategicas.

IV. Empregos das vias-ferreas quanto ao preparo e direcção dos transportes militares.

V. Telegraphia e telephonia militares.

VI. Cryptographia, semaphoros e outros systemas de signaes, aerostação, pombos correios.

Quarta secção — I. Codificação e consolidação da legislação militar.

II. Administração, economia e disciplina.

III. Justiça militar.

IV. Licenças, transferencias e reformas.

V. Organisação e publicação do "Almanach".

VI. Registro militar do Estado civil dos officiaes, assentamento dos generaes e officiaes do estado-maior, informações annuaes de todos os officiaes do exercito.

VII. Acquisição de livros, revistas militares e technicas que possam desenvolver a instrucção dos officiaes e praças do exercito.

VIII. Material e archivo do exercito.

Capitulo II — Do pessoal — Art. 5.º. O estado-maior do exercito terá o seguinte pessoal:

§ 1.º. — Direcção:

Um chefe, marechal ou general de divisão do quadro effectivo;

Um sub chefe, general effectivo com o curso de estado-maior, ou coronel do corpo de estado-maior.

1. O chefe terá:

Um ajudante de campo, official superior do corpo especial, ou capitão de qualquer corpo ou arma, devendo ter em um e em outro caso o curso de estado-maior, e

Dous ajudantes de ordens, subalternos de qualquer arma.

§ 2.º — Gabinete:

Um chefe, official superior do corpo de estado-maior;

Dous ajudantes, officiaes superiores ou capitães do corpo de estado maior.

§ 3.º. — Secções:

Quatro chefes de secção, officiaes superiores do estado-maior.

Doze adjuntos, officiaes do estado-maior;

Dez amanuenses;

Um archivista, official do estado-maior,

Dous ajudantes do archivista, officiaes reformados;

Um porteiro, official reformado;

Tres continuos, ex-praças do exercito;

Tres serventes, ex-praças do exercito;

Um encarregado dos pombos-correios, official subalterno effectivo de qualquer arma.

§ 4.º. Os cargos de amanuenses serão exercidos por alferes e segundos tenentes que excederem dos respectivos quadros, passando a ser occupados por praças do exercito, logo que todos aquelles sejam classificados.

Art. 6.º. Os officiaes do actual corpo do estado-maior de 1.ª classe, nos postos em que se acham, constituirão um corpo de estado-maior que ficará immediatamente subordinado ao respectivo chefe.

§ 1.º. Além dos officiaes do estado-maior poderão servir junto ao chefe, no gabinete e nas secções, officiaes tirados:

a) do corpo de engenheiros;

b) do estado-maior de artilheria e dentre os capitães e subalternos das armas arregimentadas, uma vez que tenham pelo menos o curso de estado-maior.

§ 2.º. Os serviços de ordenanças no exercito — ajudantes de ordens e de pessoa — incumbem aos capitães e subalternos, sendo preferidos os que tiverem o curso de estado-maior ou ao menos o da sua arma.

§ 3.º Os officiaes do Estado-Maior de artilheria e capitães arregimentados, de que trata o § 1º lettra b, deste artigo, só poderão servir no estado-maior do exercito quando tiverem um anno de serviço effectivo no posto.

Capitulo III. — Das attribuições.

Art. 7.º Ao chefe do estado-maior do exercito incumbe:

§ 1.º Exercer, sob a autoridade do Ministro da Guerra, a direcção do estado-maior do exercito.

§ 2.º Velar pela fiel observancia das leis e regulamentos militares, ou ordens do governo, assim como das instrucções adoptadas para cada arma do exercito.

§ 3.º Velar pela disciplina e instrucção das tropas.

§ 4.º Servir de intermediario entre o Ministro da Guerra e os commandos de districtos militares e direcções de serviços.

§ 5.º Regular por meio de instrucções;

a) a execução do serviço a cargo do gabinete e das secções;

b) o archivo da Repartição;

c) o registro e a expedição da correspondencia;

d) a escripturação geral da Repartição;

e) o pombal militar.

§ 6.º Propor ao governo as medidas que, não consignadas neste regulamento, forem todavia convenientes á boa marcha do serviço militar e que a experiencia ou os progressos da arte aconselharem.

§ 7.º Assignar a correspondencia dirigida ao Ministro da Guerra e a quaesquer autoridades, com excepção dos Ministros de Estado, Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal, e despachar o expediente preparado no gabinete e nas secções.

§ 8.º Expedir instrucções regularizando o modo por que os trabalhos a cargo das secções e das mais dependencias da sua repartição devam ser feitos, indicando os processos e methodos mais apropriados a cada um delles, conforme a sua natureza e destino.

§ 9.º Emittir o seu parecer sobre qualquer trabalho executado na repartição e dirigido ao Ministro da Guerra.

§ 10. Dar os themas para as grandes manobras, exercicios e viagens de instrucção do estado-maior, sujeitando tudo previamente á approvação do Ministro da Guerra.

§ 11. Empregar, nos problemas militares a resolver, nos planos e estudos a executar, todos os meios para estimular, desenvolver e patentear a iniciativa e a actividade dos officiaes que estiverem sob sua direcção.

§ 12. Fazer pessoalmente viagens de inspecção aos districtos militares, sempre que julgar conveniente e com prévia autorisação do governo.

§ 13. Distribuir os officiaes pelas secções gabinete e mais dependencias da repartição, conforme as aptidões de cada um, e transferil-os quando lhe parecer conveniente ao serviço.

§ 14. Designar, com autorisação do Ministro da Guerra, os officiaes do estado-maior que devam servir junto aos commandos de districtos e forças militares.

§ 15. Providenciar sobre a compra de livros, instrumentos e mais artigos necessarios aos trabalhos da Repartição.

§ 16. Apresentar com antecedencia ao Ministro da Guerra o orçamento das despezas com as commissões, trabalhos ordinarios e extraordinarios, viagens de exploração, de instrucção e estudos do estado-maior.

§ 17. Encaminhar os processos militares aos tribunaes competentes, promover o cumprimento de suas sentenças e decisões fazendo as devidas publicações.

§ 18. Fiscalisar a manutenção do padrão dos uniformes adoptados no exercito.

§ 19. Remetter ao Ministro da Guerra até 1 de Fevereiro, um relatorio circumstanciado dos serviços da Repartição durante o anno anterior, acompanhado do mappa geral da força effectiva do exercito.

§ 20. Fazer publicar em ordem do dia do exercito todas as disposições geraes e particulares, cujo conhecimento interesse ao exercito ou a alguns de seus membros.

§ 21. Exercer todas as attribuições conferidas ao extincto cargo de Ajudante-General, que por sua natureza não competirem aos commandantes de districtos militares e ás direcções geraes de serviço.

§ 22. Nomear conselhos de investigações e de guerra para os Officiaes da Repartição, de conformidade com o disposto no respectivo regulamento processual.

§ 23. Presidir a commissões de promoções.

§ 24. Transferir praças de pret de um districto militar para outro.

§ 25. Prestar as informações que forem reclamadas pelo Ministro da Guerra.

§ 26. Responder perante o Governo pela fiel execução deste regulamento e dos serviços da Repartição.

Art. 8. Ao Sub-Chefe do Estado-Maior do exercito incumbe:

§ 1.º Substituir o Chefe do Estado-Maior em seus impedimentos e faltas, sendo por sua vez substituido pelo mais graduado dentre os chefes de Gabinete e das secções.

§ 2.º Dirigir sobre a autoridade do Chefe do Estado-Maior dos serviços que incumbem á Repartição.

§ 3.º Funccionar como intermedio entre o Chefe do Estado-Maior e os do gabinete e secções em tudo o que se relacionar com a administração, economica e disciplina da Repartição.

§ 4.º Empregar todas as medidas que julgar convenientes para que a maior discripção e o mais completo sigillo sejão guardados, quanto aos trabalhos da Repartição.

§ 5.º Providenciar para que a repartição esteja sempre provida de livros, instrumentos, apparelhos e todos os demais artigos necessarios á execução dos diversos trabalhos a seu cargo.

§ 6.º Dirigir, de ordem do chefe do Estado-Maior, os trabalhos internos ou externos, tendentes á instrucção praticas dos officiaes da repartição.

§ 7.º Prestar ao chefe do Estado-Maior informações sobre as aptidões profissionaes dos officiaes e sua dedicação ao serviço.

§ 8.º Dar conhecimento ao chefe das occurrencias havidas na repartição, não só debaixo do ponto de vista da disciplina militar propriamente dita, como ainda de outro qualquer que interesse á boa marcha dos serviços.

§ 9.º Rubricar as contas dos fornecedores e passa-las ás mãos do chefe, acompanhadas dos respectivos pedidos ou ordens de fornecimento, afim de serem remettidas á Contadoria Geral da Guerra.

Art. 9.º Ao chefe do Gabinete incumbe:

§ 1.º Responder perante o chefe do Estado-Maior pela disciplina e regularidade do serviço no Gabinete.

§ 2.º Distribuir, dirigir e fiscalisar todos os trabalhos que correm pelo Gabinete.

§ 3.º Redigir as ordens do dia do Exercito e todas as peças officiaes que devão ser assignadas pelo chefe e pelo sub-chefe do Estado-Maior.

§ 4.º Organisar o systema de escripturação, abrangendo protocollos, registros, archivos e demais meios que possão facilitar a conservação e a busca de quaesquer documentos da repartição, de conformidade com as normas estabelecidas pelo chefe.

§ 5.º Apresentar o expediente á assignatura do Chefe do Estado-Maior.

§ 6.º Subscrever as certidões passadas por ordem do Chefe do Estado-Maior, conferir e authenticar as cópias que este extrahir.

§ 7.º Não prestar, nem deixar prestar a pessoas estranhas, informações de qualquer natureza, sem ordem expressa do Chefe.

§ 8.º Organizar a folha de pagamento dos empregados da repartição, a qual será assignada pelo Chefe do Estado-Maior.

Art. 10. Aos Chefes de Secção incumbe:

§ 1.º Responder perante o Chefe do Estado-Maior pela disciplina, ordem e regularidade do serviço na respectiva secção.

§ 2.º Distribuir, dirigir e fiscalisar os trabalhos, procurando aproveitar em sua execução as aptidões especiaes de cada um dos Officiaes da secção.

§ 3.º Solicitar do Chefe do Estado Maior as necessarias providencias para o regular andamento do serviço.

§ 4.º Informar todos os papeis processados em sua secção, emittindo com clareza e precisão o seu juizo a respeito.

§ 5.º Conferir as cópias e authenticar as certidões extrahidas de documentos ou registro pertencente á sua secção.

Art. 11. Aos adjuntos incumbe:

Executar os trabalhos determinados pelos respectivos Chefes, observando rigorosamente as instrucções que por estes lhes forem dadas.

Paragrapho unico. O adjunto mais graduado do Gabinete e de cada secção substituirá o respectivo chefe em seus impedimentos e faltas.

Art. 12. Ao Archivista incumbe:

§ 1.º Conservar em boa ordem os livros, mappas, cartas, plantas, planos, projectos, memorias, desenhos e quaesquer documentos impressos ou manuscriptos recolhidos ao archivo.

§ 2.º Organizar catalogos dos objectos sob sua guarda e fazer a escripturação do archivo, tudo de accordo com as instrucções que forem dadas.

§ 3.º Conferir as cópias e authenticar as certidões de documentos archivados passadas por ordem da autoridade competente.

Art. 13. Os ajudantes do Archivista são immediatamente subordinados ao Archivista, a quem substituirem nas faltas e impedimentos, na ordem de suas graduações.

Art. 14. Aos Amanuenses incumbe:

Executar os trabalhos de escripta que lhes forem distribuidos no Gabinete ou secções pelos Chefes ou adjuntos.

Art. 15. Ao encarregado dos pombos-correios incumbe:

A conservação, penso e ensino dos pombos existentes no pombal, observando as instrucções especiaes que lhe forem dadas.

Art. 16. Ao Porteiro incumbe:

§ 1.º. Aguarda, limpeza e arranjo da repartição, tendo a seu cargo a conservação de tudo quanto nella existir, tendo sob suas ordens immediatas os serventes.

§ 2.º Expedir a correspondencia, encaminhar as partes e fiscalizar os serviços continuos.

Art. 17. Em seus impedimentos e faltas o Porteiro será substituido por um continuo, designado pelo Chefe do Estado-Maior.

Art. 18. Os Continuos coadjuvarão o Porteiro em suas obrigações e cumprirão também as ordens dos Officiaes da repartição.

Capitulo IV — Das nomeações, demissões e licenças.

Art. 19. Serão nomeados:

O Chefe e o Sub Chefe do Estado-Maior por decreto.

Os Chefes de Secção e do Gabinete serão nomeados por portaria do Ministro da Guerra, mediante proposta do Chefe do Estado Maior.

Os adjuntos, ajudantes de campo e de ordens, archivista e seus ajudantes, encarregado do pombal, amanuenses, porteiro e os officiaes a que se refere o art. 6.º § 1.º lettras *a* e *b*, tambem por portaria do Ministro da Guerra, precedendo proposta do chefe do estado-maior.

Os continuos e serventes pelo chefe da repartição.

Art. 20. Os officiaes e empregados na repartição do estado-maior poderão ser livremente demittidos ou dispensados de seus cargos.

Art. 21. As licenças serão reguladas pelas leis em vigor.

Capitulo V — Dos vencimentos e frequencia — Art. 22. Os officiaes empregados na repartição do estado-maior do exercito ou ao seu serviço perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 23. Para a verificação da frequencia dos officiaes e mais empregados haverá livros de ponto ou quaesquer outros meios determinados pelo chefe do estado-maior.

Paragrapho unico. O não comparecimento, sem causa justificada, acarretará ao empregado a perda da gratificação correspondente, além das penas em que elle incorrer nesta falta.

Capitulo VI — Da duração do serviço — Art. 24. O serviço da repartição começará ás 10 horas da manhã e terminará ás 3 1/2 da tarde.

Paragrapho unico. Quando a conveniencia do serviço exigir, poderá o chefe da repartição prorogar as horas do expediante, e, em caso de urgencia, fazer executar os serviços em dias feriados, na repartição ou fora della.

Capitulo VII — Disposições geraes — Art. 25. O chefe do estado-maior requisitará da intendencia da guerra, das direcções geraes, dos commandos dos districtos e estabelecimentos militares, os esclarecimentos e informações que julgar necessarios aos serviços da repartição.

Art. 26. Os trabalhos de ordem technico-profissional, de iniciativa de officiaes, approvados pelo chefe do estado-maior, poderão ser executados com caracter official.

Art. 27. O plano de convenções graphicas e escalas para os trabalhos topographicos, corographicos e geographicos organisados na 3.ª secção será lithographado e distribuido opportunamente pelos officiaes do estado-maior e do corpo de engenheiros, bem como cadernetas de campo para registro dos trabalhos de operações no terreno.

Art. 28. A repartição assignará as mais importantes revistas militares e technicas, e adquirirá instrumentos e apparelhos que tenham applicação nos trabalhos a seu cargo, para o que solicitará annualmente a necessaria verba.

Art. 29. A *Revista Militar* e *Almanack* e outras publicações previstas neste regulamento, a que se refere este regulamento, assim como boletins e outros trabalhos de publicidade, feitos por quaesquer processos decorrentes de sua natureza e destino, terão serviços organisados especialmente, em occasião opportuna, com instrucções expedidas pelo chefe do estado-maior.

Art. 30. Com o assentimento do ministro da guerra e indicação do chefe do estado-maior serão nomeadas commissões especiaes para o estudo do terreno nos logares considerados mais importantes, sob o ponto de vista da geographia militar e no sentido da preparação da defesa do territorio.

Art. 31. Installada a repartição do estado-maior do exercito, o seu chefe providenciará desde logo, afim de serem iniciados os trabalhos de organisação da carta geral do Brazil.

Art. 32. O chefe do estado-maior escolherá, de conformidade com as ordens do ministro da guerra, os terrenos para as grandes manobras do exercito, nas diversas circumscripções militares, e providenciará sobre a realisação annual das mesmas manobras e exercicios.

Art. 33. Os addidos militares receberam do Chefe do Estado-Maior as instrucções precisas para o desempenho de sua missão; estas instrucções deverão ser approvadas pelo Governo.

Art. 34. A visita as dependencias da Repartição só se fará com permissão expressa do Ministerio da Guerra ou do Chefe do Estado-Maior.

Art. 35. E' prohibido retirar da Repartição, para serviço particulares, instrumentos, apparelhos, livros, documentos e quaesquer outros objectos.

Art. 36. Os officiaes do Estado-Maior do Exercito, sob a direcção do Chefe ou Sub-Chefe, farão viagens de instrucção dentro do paiz, quando assim entender conveniente o Governo.

Art. 37. O Chefe do Estado Maior do Exercito, tendo em vista a extensão territorial das diversas circumscripções militares e sua importancia estrategica organisará o quadro dos officiaes que devam nellas executar serviços de Estado-Maior submettendo-o á approvação do Ministro da Guerra.

Art. 38. Em caso de guerra, o chefe ou Sub-Chefe do Estado Maior passará a servir sob as ordens do Commandante em chefe, levando consigo parte do pessoal da repartição, para formar o Quartel-General do Exercito em operações, ficando a outra parte do pessoal junto ao Ministro da Guerra para a execução do serviço da Repartição.

Art. 39. Todos os empregados, sem excepção, são obrigados a guardar o maior sigillo sobre os assumptos e trabalhos da Repartição.

Art. 40. O plano de que trata o art. 2.º § 3.º será formulado e apresentado ao Governo logo depois de organisado o Estado-Maior, afim de ser submettido á consideração do Congresso Nacional como base á completa execução do n. 18 do art. 34 da Constituição.

Capital Federal, 6 de Janeiro de 1899. — J. N. de Medeiros Mallet.

Tabella das gratificações mensaes dos officiaes e mais empregados da Repartição do Chefe do Estado Maior do Exercito:

Chefe do Estado-Maior	730$000
Sub Chefe	450$000
Chefe de gabinete ou de secção	260$000
Adjunto	210$000
Ajudante de campo	130$000
Ajudante de ordens	130$000
Archivista	210$000
Ajudante do archivista	150$000
Amanuense	[illegible]
Encarregado do pombal militar	150$000
Porteiro	70$000
Continuo (ordenado 100$)	33$333
Servente (diaria)	3$000

Observações

1.ª Aos officiaes que desempenharem trabalhos de campo poderá o Ministerio da Guerra arbitrar uma diaria, conforme as circumstancias das localidades onde tiverem de operar.

2.ª Os chefes dos serviços do Estado Maior junto aos commandos dos districtos, assim como os seus adjuntos ou axiliares perceberão vencimentos identicos aos das secções da repartição.

3.ª O ajudante de campo e ajudantes de ordem tem direito ás gratificações marcadas na lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, designadas para identicos cargos ora extinctos, do ajudante-General do Exercito.

Capital Federal, 6 de Janeiro de 1899. — J. N. de Medeiros Mallet.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1899.

Expediente do Dr. Governador

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel Hypolito de Mello Cahú para exercer o cargo de Promotor Publico do Municipio de Altinho, devendo entrar no exercicio do referido cargo no prazo de 15 dias.

— Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Tendo em vista o que representou o Director do Presidio de Fernando de Noronha em officio n. 180 de 21 de Dezembro ultimo, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser remettida na primeira opportunidade ao mesmo funccionario por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente a quantia de um conto quatrocentos e vinte quatro mil e oitocentos réis (1:424$800) conforme a demonstração junta para occorrer ao pagamento dos vencimentos do mez de Dezembro ultimo do pessoal administrativo e das gratificações dos sentenciados empregados nas diversas officinas alli existentes.

— Ao mesmo. — Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o Bacharel Manoel Estellita Cavalcante Pessôa Juiz de Direito removido do Municipio de S. Bento, para o de Gloria do Goitá a contar de já 20 de Dezembro proximo passado.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha. — Acabo de providenciar no sentido de vos ser remettida na primeira opportunidade a quantia de um conto quatro centos e vinte quatro mil e oitocentos réis, conforme a demonstracção annexa ao vosso officio n. 180 de 21 de Dezembro ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do referido mez do pessoal administrativo e gratificações aos sentenciados empregados nas repartições e officinas d'esse presidio.

Cabe-me aqui declarar-vos que d'ora em diante deveis deduzir dos identicos pedidos as quantias que necessariamente deverão existir proveniente da venda de generos do almoxarifado a sentenciados habitantes da ilha.

— Ao mesmo. — Informae para que motivo e desde quando, não tem sido descontada dos vencimentos do pessoal administrativo d'esse Presidio a contribuição mensal de 2 % a que estão sujeitos nos termos do artigo 3.º n. 9 da Lei do orçamento vigente os empregados publicos do Estado bem como se tem sido regularmente deduzido dos mesmos vencimentos a importancia relativa a contribuição e joia do monte-pio.

— Ao mesmo. — Constando-me que edificios publicos do Estado estão sendo occupados pelos Estabelecimentos commerciaes de Alvaro Pinto Monteiro e Leoncio Lobato, recommendo-vos que me informeis com urgencia a tal respeito, declarando caso affirmativo, em virtude de que autorisação forem cedidos, se houve contracto de aluguel ou de arrendamento e em que condições.

Expediente do Director

Officios:

Ao Dr. Eduardo Corrêa da Silva. — Communico-vos que S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado attendendo ao que requerestes e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça em 26 de Dezembro ultimo, resolveu por Decreto de hontem remover-vos para o Municipio de S. Bento, sendo-vos marcado o prazo de 25 dias para assumirdes o exercicio do mesmo cargo.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Palmares, conforme communicou em officio de 7 do corrente, passou n'essa data o exercicio de seu cargo ao seu substituto legal por ter de seguir para Canhotinho em commissão especial, de accordo com o disposto no art. 122 da Constituição.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1242 de 5 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao

MUTILADO

ILEGÍVEL

S. Francisco, a importancia de 2:840$..., provenientes de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Outubro ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Sr. superintendente da mesma Estrada.

— Ao mesmo.—Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio n. 1240, de 5 do corrente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 379$000, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado nos mezes de Outubro e Novembro do anno proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16, do orçamento vigente, mandai pagar a Delvina Augusta dos Santos a importancia de 72$000, que se acha escripturada, conforme se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 1241, de 5 do corrente, dos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento policial no districto de Peres, nos mezes de Janeiro a Junho do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Marcionilla de Barros de Figueirêa Farias, a importancia de 70$000, proveniente dos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento policial da Torre, de 6 de Novembro do anno findo a 6 do corrente mez.

— Transmitto-vos copia do officio n. 3 de 4 do corrente, do presidente do Estado da Parahyba e do que a este foi dirigido em 23 de Dezembro findo pelo Conselho Municipal de Pedras de Fogo, afim de que, a respeito do assumpto da representação de que os mesmos papeis tratam, exijais com urgencia, circumstanciadas informações do delegado de policia do Itambé.

— Ao Prefeito do Municipio de Itambé.—Transmitto-vos copia do officio n. 3, de 4 do corrente, do Presidente do Estado da Parahyba, e do que a este foi dirigido em 27 de Dezembro findo, pelo Conselho Municipal de Pedras de Fogo, afim de que vos sirvaes de prestar-me circumstanciadas informações a respeito do assumpto da representação de que os mesmos papeis tratam.

— *Mutatis Mutandis* ao Presidente do Conselho do Municipio de Itambé.

Expediente do Sr. Dr. Director.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que em 31 de Dezembro findo, o Dr. Chefe de Policia nomeou Antonio Soares Botelho para o cargo de carcereiro da cadeia do Municipio de Olinda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Janeiro de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez, para reger a cadeira mixta de Jatobá de Boa-Vista.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Lucio de Castro, professor da cadeira do sexo masculino de Gloria de Goitá, tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 2, de 3 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario trinta dias de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu Julia Ayres de Almeida Freitas, de quem tratastes em vossa informação n. 5 de 7 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante os mezes de Novembro e Dezembro findos, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira do Prata no Municipio de Bom Conselho.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que na petição em que a professora Nympha Muniz da Silva Ramos solicitou prorogação por mais trinta dias do prazo que lhe foi marcado, para tomar posse da cadeira de Caraubybas em Flores, exarou hoje o seguinte despacho:

« Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender. »

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 19 de Janeiro de 1898

Capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, Companhia Pernambucana, Companhia do Beberibe, Coronel João Rodrigues de Moura, V. Neesen, Charles D. Clumes, Julia Maria Caldas Rocha e o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Marcolino Luiz do Monte.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Joaquim Alves da Silva Santos e Manoel Delfino.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Coronel Anteogenes Affonso Ferreira, Associação Commercial, Abilio & C., Clementino Gomes da Silva, Emilia Maria de Sant'Anna, Gracilliano Octavio da Cruz Martins, Iria Margarida de Jesus, Joanna Maria Pinho, José Gomes da Silva, Paula Maria do Espirito-Santo, João Bezerra da Cunha, Macedo & Seixas, Benjamim Narciso da Fonseca e Gurdião Julio de Nascimento.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Bacharel Aquilino Gomes Porto, Josepha Gomes da Costa, Luiz Manoel Rodrigues Valença, Zeferino Nicoláo José Ferreira, Ignacio José da Silva e Neuton Berlamaqui de Souza Martins.—A Subdirectoria de Contabilidade para os devidos fins.

Thomaz de Lemos Duarte, Luiza Joaquina Costa Valois, Henriqueta Adelia Carneiro Leão, Pedro Ivo de Campos, Francisco Ribeiro de Brito, José Felippe Fernandes e o bacharel Rodolpho Gomes da Silva Santos.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Boudoux

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Janeiro de 1899

Fielden Brothers, empresario da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 912$500, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação interna e externa do palacio do Governo e da casa da guarda durante o semestre de Janeiro a Junho do anno proximo findo.—Escripture-se o debito.

Os mesmos, pedindo para que seja ordenado o pagamento da quantia de 552$500, importancia do gaz consumido na illuminação interna do Gymnasio, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Corrêa de Mattos, professor jubilado, pedindo restituição da importancia de 21$500, que despendeu com o titulo de sua nomeação para reger a cadeira do Granito, da qual não chegou a tomar posse, visto ter obtido antes sua jubilação.—Deferido, com officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C. pedindo pagamento da quantia de 188$600, de objectos constantes da factura junta que forneceram para o expediente da repartição Central da Policia.—Informe, o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação pedindo pagamento da conta inclusa, documentada sob n. 5532 e na importancia de 47$790, de passagens realisadas em seu paquete «Jacuhype» por conta do Estado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça, requerendo que lhe seja abonada a gratificação que lhe cabe, (a exemplo de outro) por haver substituido no Instituto Benjamin Constant ao Dr. Joaquim Leal de Barros, na cadeira de lente daquelle Instituto, durante o mez de Setembro do anno passado, quando o mesmo esteve occupado no serviço do jury—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Avelino Francisco de Figueiredo e João Cajueiro da Silva, sentenciados, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar aos peticionarios as certidões juntas.

Antonio Simões do Almeida, proprietario da casa sita a rua Joaquim Nabuco n. 24, pedindo pagamento do aluguel relativo aos mezes de Julho a Dezembro proximo passado na importancia de 180$000, conforme o attestado junto.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Gomes da Cruz, ex-collector interino das rendas do Estado do municipio da Boa Vista, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 18$000, do fornecimento que fez aos prezos pobres da cadeia daquella villa por ordem do delegado de Policia.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Mathias Candido Bezerra, ex-praça do corpo de policia urbana, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 92$400, importancia do fardamento a que tem direito, vencido, no dia 1 do corrente mez.—Informe o Sr. Commandante do corpo de policia.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 10 de Janeiro de 1899

Nympha Muniz da Silva Ramos, professora nomeada para reger a cadeira do ensino mixto de Caraubybas, requerendo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 10 do corrente.

Dia 13

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora removida para a cadeira mixta de Tamandaré, requerendo prorogação de prazo.—Sim, por mais 60 dias, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 11 do corrente.

Benigna de Britto, professora nomeada para reger a cadeira mixta de Lagôa do Emygdio no municipio de Correntes.—Encaminhe-se.

Dia 14

Caetano Francisco Durães, professor nomeado para reger a cadeira da Villa de S. Bento.—Encaminhe-se.

Dia 16

Antonio Alipio de Souza Sibeiro, professor da cadeira estadoal da freguezia do Recife, professor Aprigio Braz de Oliveira Lima procurador das professoras Nympha Muniz da Silva Ramos, Minervina Feitosa Brandão e Balbina Firmina da Rosa Leal.—Encaminhe-se.

Dia 18

Firmina Filonilla de Oliveira e Cruz, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino de Granito, Maria Julia Monteiro Lopes professora da cadeira do sexo feminino do Bonito e Josepha Flora Torres professora da cadeira mixta de Capoeiras do Bonito.—Encaminhe-se.

Dia 19

Maria Leopoldina de Moura Rezende, professora nomeada para reger a cadeira mixta de Páo Ferrado no municipio de Leopoldina.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Janeiro de 1899

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento de 403$820, de artigos fornecidos para o expediente desta Secretaria.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel Gentil da Costa Alves, pedindo a sua exoneração do cargo de auxiliar do Demographista desta repartição.—Como pede.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, pedindo para estabelecer-se no archipelago de Fernando de Noronha.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 14—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

A' minha ordem Leoncio Olympio da Costa, como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Theotonio Pereira da Costa, José Agostinho do Nascimento e Angelo Custodio de Lima, como desordeiros. Honorato José Rufino, por embriaguez, Manoel Francisco Goyanna, Jovino Alves Vianna, José Guilhermino de Oliveira, Sebastião Antonio da Silva e Laurentino Amancio de Carvalho, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Joaquina de Albuquerque, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, José Rodrigues de Almeida e João Severino da Costa, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José Francisco Nogueira, como desordeiro.

Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, ante-hontem, falleceu, repentinamente, na rua do Sol daquella freguezia, um individuo cuja identidade não póde ser reconhecida.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico desta cidade, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

Por officio desta data, participou-me o subdelegado do 2º districto de S. José, que hontem, na rua 89 daquelle districto os individuos Lourenço Ferreira do Nascimento e Galdino de Farias travaram lucta entre si, resultando ferirem-se reciprocamente.

Contra os mesmos, procede aquella autoridade as diligencias da lei.

Pelo subdelegado do districto da Magdalena me foi participado que, ante-hontem suicidou-se, lançando-se ao rio Capibaribe, a menor de 19 annos de idade, Josepha de tal.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico desta cidade, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

O delegado de policia de Iguarassú, participou-me que, no dia 7 deste mez, em terras do engenho Charipú do Meio, daquelle municipio, na occasião em que Sallustiano Ferro da Trindade dormia, foi traiçoeira e barbaramente ferido com diversos golpes de fouce, dados por João Barbosa de tal.

O delinquente evadio-se, e contra o mesmo procede a alludida autoridade as diligencias da lei.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy que, no dia 11 deste mez, em companhia do Dr. promotor publico respectivo, visitou a cadeia alli existente, encontrando nella 11 detentos: sendo 1 sentenciado, 3 appellados, 6 pronunciados e 1 iniciado, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

No dia 15 do corrente, o subdelegado de policia de Agua Preta capturou e recolheu á cadeia daquella cidade, o individuo João Lupicinio de Siqueira, como pronunciado no municipio de Caruarú, no art. 294 § 1 do Codigo Penal.

Nesta data foram remettidos ao Dr. 1º promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 2º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra José Amazonas Páo Brazil, por crime de tentativa de morte.

O cidadão Militão Rodrigues de Carvalho assumio, em data de 19 de Dezembro ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do 1 districto do municipio de Floresta.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Janeiro de 1899

Maria Adelayde de Barros Lima, Felinto José dos Santos, Esthalia Maria das Mercês Cruz e outras, Januaria da Silva Assumpção, Francisca das Chagas Teixeira, José Augusto Ribeiro, Florentina Maria da Conceição, Ignacia Joaquina dos Prazeres e Maria José Muniz.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Herman Lundzen.—Pagos os impostos devidos, dirija-se ao poder competente.

H. Niemeyer.—Sim, mediante recibo.

Olinto, Jardim & C.—Informe a 3ª Secção.

André Busson, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, Joaquim Alves da Silva Santos, Manoel Delfino, Maria Joaquina do Espirito Santo, João Francisco Durães, Pedro Lins Cavalcanti Pessoa, Manoel Dias Pontual, Davino dos Santos Pontual José Alves Barbosa, Antonio Luiz de Araujo, Sabino Antonio da Costa e Francisco Quintino Nonato de Souza.—Informe a 1ª Secção.

Marcolino Luiz do Monte.—A' 1ª Secção.

Rodrigues Lima & C., os mesmos, o mesmo e os mesmos.—Informe a 3ª Secção.

Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque e o mesmo —Informe a 2ª Secção.

O porteiro,
Aureliano Coutinho

REVISTA DIARIA

Eleição.—Resultado já publicado: D Ernesto Garcez Caldas Barretto, 2.592 votos:

Sabemos mais do resultado dos seguintes municipios Jaboatão, Canhotidho, 6ª e 7ª Secções, de Olinda e 1ª 2ª 3ª Secções d São Lourenço, Dr. Ernesto Garcez Caldas Barretto, 3.329 votos.

Auxiliar de demographista - Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1899. O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, do cargo de Auxiliar do Demographista da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria o cidadão Manoel Gentil da Costa Alves e nomear para substituil-o o cidadão Antonio Carneiro Meira, que fica por isso dispensado do cargo de amanuense interino da mesma repartição.

Denuncia.—Perante o Exm. Dr. Manoel Caldas Barretto Netto Juiz Municipal do 4º districto criminal o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, segundo Promotor Publico da capital denunciou de Gabriel de tal e do cabo reformado do exercito Cordeiro de tal, residente na aldeia do 14 por terem praticado diversos ferimentos, em Luiz Senhorinho da Silva.

Acnão-se, portanto, incursos na sancção penal do art. 303 do Codigo.

Estado de Pernambuco—Esse nosso collega vespertino em sua edição de hontem alludio-nos relativamente as noticias que publicamos na quinta-feira, uma sobre o anniversario natalicio do distincto magistrado Dr. Francisco Nobre e a outra quanto ao facto de deixar de ter lugar naquelle dia a audiencia do mesmo juizo.

Permitta-nos o collega que qualifiquemos desastrado o seu procedimento; porque, em primeiro lugar nem o collega, nem nós, somos competentes para intervirmos em negocios taes, e em segundo lugar a analyse a que avançou *O Estado* diz respeito a vida intima do Dr. Nobre que deve ser assumpto sagrado para todos quantos sabem comprehender o que é polidez.

Acceitando, porém, que o collega esteja autorisado por lei a penetrar no interior das casas e trazer a luz da publicidade o que lá houver de intimo, perguntamos nós: magistrado que sempre primou pelo bom e fiel cumprimento dos deveres de seu alto cargo, que jamais prejudicou interesses de quem quer que fosse e que é de assiduidade inexcedivel não póde gozar a regalia de festejar seu anniversario natalicio, e para isto tenha necessidade de faltar um dia ao trabalho?

O Estado se quizer merecer as sympathias do publico proceda correctamente e não se deixe levar por paixões. O jornalismo é uma cousa muito delicada.

Terminando essas considerações, podemos asseverar ao collega que os seus escriptos não nos incommodam, e, se escrevemos estas linhas, não é com o fim de dar uma resposta.

Os operarios cigarreiros. — Como solução offerecida á greve dos cigarreiros, foi hontem distribuido o seguinte avulso, assignado por diversos operarios, e cuja publicação nos foi pedida:

" A commissão abaixo assignada, eleita unanimemente de entre de entre mais de cem operarios, trabalhando actualmente nas fabricas "Lafayette" e "Caxias" ao preço de 35 réis por estarem convencidos de que não existe da parte de seus patrões caprichos de qualidade alguma, porem sim a necessidade de manterem aquelle preço—fazem um appello leal a seus companheiros "grevistas," convidando-os a apresentarem-se segunda-feira ao trabalho nas respectivas fabricas.

Outrosim, pedem aquelles de seus companheiros que não queiram ou não precisem de trabalhar, não impeçam os restantes de o fazer, e declaram que todos continuarão a manter-se em seu posto de honra—o trabalho—sem se importarem com os discolos e collocando-se sob o protectorado do Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia.—Recife 20 de Janeiro de 1899 "

Explendida festa de caridade—Uma commissão composta de importantes membros da Sociedade de S. Vicente de Paulo promove um bello festival em beneficio da mesma Sociedade, no Jardim do Campo da Republica, no dia 22 do corrente, de 5 horas da tarde ás 9 da noute.

Não tem a mesma Commissão regateado esforços, quer perante o publico em geral, quer perante as autoridades no sentido de dar á festa o maior brilhantismo, e é de esperar que assim aconteça.

Lindas barracas estão sendo construidas nos sitios mais aprasiveis do jardim cuja decoração de harmonia com a illuminação que se prepara, offerecerá aos olhos dos concurrentes o mais bello espectaculo.

Gentis senhoras da nossa bôa sociedade, entre ellas as excellentissimas irmãs do Dr. Jorge de Mattos, as dignas filhas do Dr. Carlos Alberto, do Dr Joaquim Alcibiades, do Coronel Bastos Mello e outras dirigirão habilmente o serviço das barracas.

Os ingressos são gratuitos, cabendo aquelles que tomarem parte na festa, em occasião opportuna, concorrer com o seu obulo para beneficiar os pobres soccorridos pela benemerita Sociedade de S. Vicente de Paulo.

As familias decentes poderão comparecer, independentemente de convite especial.

Correio de Pernambuco.—Esta Repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Electra, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, impressos 9 horas da manhã objectos para registrar, 9 e meia horas da manhã, cartas para o interior da Republica as 10 horas idem, idem com porte duplo, das 10 horas até 10 e meia.

Igreja de Santa Cecilia—Escrevem-nos:

" Confiando que vós publicareis esta minha pequena carta em vosso conceituado jornal, desde já apresento os meus protestos de sincera estima e reconhecimento.

Vou portanto fallar ainda uma vez relativamente a velha igrejinha de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros que a classe musical tomou a seus hombros a tarefa de reedifical-a e depois abandonou-a sem prestar a menor satisfação aos doadores e ao publico que muito auxiliou para tal fim.

Lembro hoje ao digno representante da igreja o Governador do bispado as corporações religiosas as quaes estão em condições de acceitar a incumbencia para reedificação do templo, e com toda probabilidade levarão a effeito desde que haja força de vontade e um pouco de capricho.

A primeira é a Devoção de Nossa Senhora da Bôa-Morte que funcciona no convento do Carmo.

Segundo me consta já uma vez esta corporação tentou mudar-se para a igreja da Piedade, na rua do Time.

A segunda é a Confraria da Luz, erecta tambem no Carmo; tem grande numero de irmãos e gosa de muita influencia.

A terceira é a irmandade do Bom Parto, que apezar de ser erecta, possue alfaias e ultimamente mandou construir diversas catacumbas no Cemiterio.

A quarta é a confraria dos pretos que tem por patrono S. Benedicto e é erecta no convento dos religiosos Franciscanos.

Qualquer uma das indicadas irmandades não fará por certo a ingratidão sem nome que fez a de Santa Cecilia, esquecendo-se de seus proprios deveres e olvidando a mesma dadiva.

Confiamos no zelo do correcto Governador do bispado que não deixará por mais tempo o protestantismo rir-se a custa de uma religião que tem sido até hoje a triumphadora em tudo. "

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Sr. Dr. Octavio de Freitas e do auxiliar Dr. Cavalcanti Pina, realizou-se na quinta feira 19 do corrente na séde deste Instituto, a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinada 1 pessôa e preparados 177 tubos com polpa vaccinica glycerinada para serem distribuidos pelas pessôas que na séde solicitarem.

Publicações portuguezas—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 720, anno 21, d'«O Occidente» e os ns. 1529 e 1530 d'«O Pimpão», ambos de publicação em Portugal.

Bem escriptos, lindamente illustrados, são qualidades que se encontram nos alludidos periodicos.

Obrigados.

Festa do Poço—Foi transferido para segunda feira o hasteamento da bandeira de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, que devia realizar-se amanhã.

Motivou essa transferencia, máo grado da commissão, o facto de hontem á tarde, ser ella avisada de que não poderiam tocar no acto as duas bandas de musica contractadas, Arsenal de Guerra e 40º Batalhão de Infanteria a primeira por se haver dissolvido e a segunda por faltar ao contracto já celebrado e pago adiantamente.

Começarão as novenas na terça feira.

Negocios de Gravatá—Hontem teve principio a inquirição de testemunhas e depoimentos sobre o facto occorrido á 18 de Novembro ultimo n'aquelle municipio, constante de roubo de injuria ao retrato do distincto Coronel Antonio Avelino do Rego Barros, digno prefeito municipal, occurrencia que teve lugar no edificio da Intendencia.

Club Carnavalesco Cavaheiros da Epocha—Em sessão de assembléa geral de 10 do andante, esta importante sociedade carnavalesca elegeu a sua Directoria Honoraria, que ficou assim composta:

Presidente—Coronel Delmiro Gouveia.

Vice-Presidente—Coronel João de Meira Lins.

Thesoureiro—José Rodrigues Macieira.

Conselheiros—Coronel Sebastião Lins Wanderley Chaves, Manoel Collaço Dias, Coronel Thomaz José de Gusmão, Telles Junior, Commendador Francisco Gurgel do Amaral, Augusto Fernandes, Julio Falcão, Commendador Manoel Martins da Nova, Manoel Joaquim Baptista, Antonio de Moraes, Pedro Rodrigues Soares e Antonio Barbosa.

Sala das audiencias—Por estes dias serão concluidos os reparos da sala das audiencias dos juizos desta capital.

Foram executados trabalhos dispendiosos; como sejam: substituição de ladrilho, reparos nas paredes, pintura geral, mobilisação decente, etc, que deve-se especialmente ao Dr. Alcibiades de Hollanda, emprehendedor e executor dessa reforma de cuja falta ha muitos annos se resentia aquella casa.

Canos obstruidos—Por occasião do fortissimo aguaceiro que cahio hontem ás 10 horas da manhã, notou-se que em alguns pontos, como a rua Larga do Rosario, esquina da do Cabugá, as sargetas estão obstruidas, não dando prompta sahida as aguas.

Cumpre, pois, tomar de de já, emquanto não nos vêm o inverno, medidas nesse sentido.

Repentinamente—Na quarta feira ultima, na rua do Sol, falleceu repentinamente um individuo cuja identidade não póde ser reconhecida.

O Sr. Subdelegado de Santo Antonio, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

Lucta e ferimentos—Antehontem, á rua 89, os individuos Lourenço Ferreira do Nascimento e Galdino de Farias travaram lucta entre si, resultando ferirem-se reciprocamente.

Suicidio—Na quarta-feira ultima, suicidou-se, lançando-se ao rio Capibaribe, á menor de 19 annos de idade, Josepha de tal.

O Sr. Subdelegado da Magdalena em cujo districto deu-se a occurrencia, ao ter conhecimento do facto, fez transportar o cadaver da infeliz para o Necroterio Publico, afim de ser vistoriado.

Ignora-se os motivos que levaram a referida jovem á pratica de tal acto de desespero.

A' traição—No dia 7 do corrente, em terras do engenho Arampe, do municipio de Iguarassú, na occasião em que Sallustiano Ferro da Trindade dormia, foi traiçoeira e barbaramente ferido com diversos golpes de fouce, dados por João Barbosa de tal.

O delinquente evadio-se.

Igreja do Carmo em Olinda—O incansavel geral do Convento do Carmo, tendo dado principio a reconstrucção da igreja do Carmo em Olinda, resolveu celebrar todos os domingos uma missa na mesma igreja, ás 11 horas do dia, dando principio amanhã.

Bazar do Pilar—Por haver festa em Santo Amaro das Salinas, amanhã deixa de haver bazar no largo do Pilar, ficando adiado para o outro domingo proximo, 29.

Carta Commercial—Escrevem-nos:

« Pernambuco, 2 de Janeiro de 1899.—Illms. Srs. Emprezarios do *Diario de Pernambuco*.—Cumpro o grato dever de participar a Vv. Ss. que pela retirada amigavel dos socios Antonio Augusto de Lemos e José Moreira de Lemos, do estabelecimento denominado—Cervejaria Phenix—á rua de João do Rego n. 15, ficou a meu cargo todo o activo e passivo do estabelecimento, com o qual continúo sob a mesma denominação, explorando o mesmo ramo de negocio do qual sou o fabricante sob a firma M. M. de Lemos, successor de Antonio Augusto de Lemos & C.—Telephone 48, telegrapho, Diderot.

Contando que Vv. Ss. continuarão a dispensar a nova firma a mesma confiança com que sempre se dignaram honrar a seus antecessores, desde já lhe apresento os meus agradecimentos, rogando-lhes de tomar nota de minha assignatura.

Subscrevo-me com toda estima.

De Vv. Ss. attento venerador e criado.—M. M. *de Lemos* ».

O novo mundo — Offereceu-nos a Livraria Leopoldo Silveira os dois ultimos numeros da conceituada revista litteraria e illustrada madrilena *Nuevo Mundo*, apreciada geralmente com justiça.

Os presentes numeros trasem trabalhos litterarios variados que, á par de illustrações lindamente coloridas, constituem verdadeiros mezes.

Obrigados.

Estrada de S. Francisco — Devido á festa que se realisa no Cabo, amanhã, a Estrada de Ferro de S. Francisco fará expedir os seguintes trens extraordinarios entre Cinco Pontas e aquella estação, sem prejuiso dos trens ordinarios:

Tarde—Ida

Cinco Pontas (partida)	11.00
Afogados	11.10
Bôa Viagem	11.20
Prazeres	11.30
Ilha	11.50
Cabo (chegada)	12.00

Noite—Volta

Cabo (partida)	11.30
Ilha	10.15
Prazeres	11.05
Boa Viagem	11.15
Afogados	11.30
Cinco Pontas (chegada)	11.40

Partida dos correios terrestres—Hoje: Ipojuca, Serinhaem, Gamelleira, Rio Formoso, Tamandaré Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury.

Secretaria da Industria—Esta repartição recebe até 18 de Março propostas para a construcção de uma linha de tramways eletricos que ligue, pelo isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se affirmar o contracto, gosará da isenção de impostos estaduaes durante o praso de 30 dias.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis.

Fallecimento—Finou-se hontem, pela manhã, o estimavel moço Sr. José Nogueira de Souza, digno socio da firma commercial Francisco Nogueira & Irmão, proprietarios da *Livraria Economica*.

O finado era casado e contava 29 annos de idade, sendo geralmente considerado pelas suas qualidades moraes.

A sua Exma. familia apresentamos os nossos pesames, especialisando a sua digna consorte e o seu cunhado. Dr. Martins Junior, nosso collega da *Gazeta da Tarde*.

Club Musical Mathias Lima—Reune-se no sabbado de carnaval para solemnisar a entrada das festas ao deus Momo, essa digna associação.

Para o acto foi nos enviado um convite que registramos gratos.

Nova sociedade commercial — Os Srs. Pereira Pedrosa & Parisio communicam-nos que, tendo terminado desde 30 de Junho proximo passado o seu contracto social por fallecimento do socio José Piauglino Gomes de Mello, acabam de constituir uma nova sociedade na qual entra como socio a viuva D. Luzia Marcellina Pedrosa e Mello, continuando a nova sociedade sob a firma de Pedrosa Pereira & Parisio que tomou a si todo o activo e passivo da extincta sociedade.

Festa de Santo Amaro das Salinas—Amanhã, realisa-se, com a pompa dos annos anteriores a tradicional festividade religiosa de Santo Amaro das Salinas.

Do programma fazemos o seguinte transumpto:

Ao romper d'alva, haverá uma salva de 21 tiros, sendo ás 8 horas da manhã resada uma missa na intenção dos devotos que contribuiram prra o esplendor da festa, tocando naquelle acto, a banda do 1.º corpo de policia.

A's 11 horas do dia entrará a missa solemne em que officiará o Rvd. arcediago Luiz Francisco de Araujo, sendo a orchestra regida pelo professor Lydio de Oliveira.

Durante a tarde, em que estará em exposição a capella, serão realisadas diversões populares, tocando differentes bandas de musica.

Nos intervallos serão largados varios aerostatos bem trabalhados.

A's 6 horas da tarde uma outra salva de 20 tiros e diversas girandolas subirão aos ares, e ás 6 1|2 horas entrará a ladainha solemne, de tres padres—á grande orchestra, officiando ainda o Rvm. arcediago Dr. Araujo; precedendo a oração sagrada recitada pelo Rvm. padre Augusto Bereguer, vigario de Olinda.

Ao terminar o acto será arreada a bandeira, com a solemnidade com que foi hasteada, e em seguida entregue a Exma. juiza da futura festa.

Após a entrega da bandeira, e como remate da grande festa será queimado um grande e bem preparado fogo artificial feito com todo o esmero e composto de peças de grande effeito e de difficil execução.

O templo achar-se-á interna e externamente, ornamentado com grande realce.

— A Companhia Ferro Carril fará expedir muitos bonds extraordinarios para aquella localidade, para attender ao grande numero de pessoas que assistem commummente áquella festa.

A secca—Sob esta epigraphe escreveu a *União*, da Parahiba, no dia 18 do corrente:

Infelizmente chegam nos diversas noticias e as mais contristadoras da horrenda secca em muitos pontos do nosso Estado.

As chuvas que cahiram com abundancia em varios pontos do Estado nos dias 14 e 15 repetindo-se em outros nos dias 26 e 27 ausentaram-se completamente, e embora em grande parte tivessem salvo os gados que ainda existia, não melhorou entretanto a condição da população pobre que cada vez se acha mais extenuada a falta de todo o recurso.

Os municipios de Patos, Pombal, Santa Luzia, Teixeira e outros estão quasi despovoados e si não tivermos inverno certo com bravidade não sabemos o que será do resto da população.

Para infelicidade nossa o Estado não dispõe de recursos para salvar as populações famintas, que em pouco tempo ficará aniquilada.

Esperemos que a Providencia se amerceie dos nossos infelizes patricios.

Serviço militar — Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria, José da Costa Villar Filho.

O 14º dá a guarnição da cidade e o 40.º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Marcos Evangelista da Costa.

Uniforme n. 4 e kepi.

— Passa a fazer o serviço de superior a guarnição o capitão do 14º José da Costa Villar Filho em substituição ao tambem capitão do 40º da mesma arma José Capitulino Freire Gameiro.

— São inspeccionados de saude terça-feira 24 do corrente, do 14º de infanteria, alferes Manoel Francisco Mamede Wanderley, que requereu matricula na Escola Militar do Brazil e os do 40º da mesma arma Manoel Lucio Xavier do Nascimento, Joaquim Francisco Duarte, este por ter requerido matricula na escola preparatoria do Realengo e aquelle, engajamento.

— Declarou-se a chefia do serviço sanitario deste Estado que deixou de comparecer hontem a inspecção de saude o alferes do 40º de infanteria Raymundo Rodrigues Barbosa, pelo motivo de se achar destacado na Fortaleza de Tamandaré.

— Entregou-se ao 14º de infanteria competentemente rubricada a escusa do serviço do exercito e titulo de divida de fardamento do ex-cabo de esquadra Manoel Belbino dos Santos.

— Foram antehontem nomeados para em commissão examinarem 89 dolmans do 40º de infanteria os seguintes officiaes cidadãos coronel commandante do 14º Eugenio Augusto de Mello, tenente-coronel director das obras militares Dr. João Claudino de Oliveira e Cruz e tenente-coronel chefe do serviço.

— Apresentaram-se hontem ao Quartel General os seguintes officiaes: tenente-coronel Dr. João Claudino de Oliveira e Cruz por ter deixado a directoria do extincto Arsenal da Guerra e assumido a das obras militares.

Tenente Dr. Gustavo Guabirú, por ter deixado a directoria interina da supracitada Obras Militares, e revertido ao cargo de auxiliar das mesmas.

Tenente do 40º Pompilio Jorge de Campos, por ter sido encarregado interino do deposito de artigos bellicos.

Alferes do 14º da mesma arma Hypolito Daniel de Carvalho, por ter deixado a ajudancia do extincto Arsenal de Guerra e ter sido nomeado empregado do deposito e Gastão Pinto da Silveira por ter deixado o commando da companhia de operarios artifices do extincto arsenal.

— O 40º de infanteria, mande apresentar a este Quartel General uma praça para nelle ser empregado

— No 14º de infanteria verificaram praça na forma da lei em vigor, nos individuos de nome Paulo Bernardino de Senna e Manoel Barros da Silva e com destino ao 27º da mesma arma Herminio Chrispim; ao 34º. Francisco Victor da Trindade, ao 33º, Raymundo Pereira de Alencar, ao 9º, Gabriel Ribeiro de Araujo e ao 4º batalhão de artilheria de posição José Ferreira Lima.

—Foi reformado com o soldo por inteiro de accordo com o disposto na ultima parte § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de Dezembro de 1815 o soldado do 14 de infanteria João Felippe dos Santos visto a inspecção de saúde á que foi submettido, o julgado incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos recebidos em operações de guerra no interior da Bahia.

Foi incluido no 12º de infanteria o soldado do 14 da mesma arma, José Henrique Bernardo Torres.

— Foi mandado engajar, na mesma ordem do dia, em 6 do mez findo por 3 annos o cabo de esquadra Luiz Francisco de Mello do 6º Regimento de artilheria para o 40º de infanteria.

— Seja decreto de 9, publicado na ordem do dia da Repartição de Ajudante-General sob n. 979 de 10, tudo do mez findo.

— Foram transferidos para a segunda classe do exercito, ficando agregado a arma a que pertence o alferes do 34º de infanteria Fausto de Albuquerque Paiva, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito; para o 27º, o tenente do 24º de infanteria Benedicto Christalino de Carvalho pelo cidadão ajudante-general do 27º para o 38º de infanteria o 1º sargento Victor Gomes da Silva; do 31º para o 23, cabo Odilon Pinto de Aguiar; no 10º para o 27º o anspeçada João Luiz dos Reis e do 22 para o 2º, tudo de infanteria, o anspeçada Joaquim Furtado Ribeiro Soares, a quem se faz carga da respectiva passagem para desconto na forma da lei. Do 1 de artilheria de posição para o 34º de infanteria o soldado Agostinho Tavares e o do 27º para o 5º de infanteria o alferes Antonio Francisco de Aragão Sobrinho.

A mesma autoridade, concedeu engajamento por 3 annos no 40º de infanteria, ao cabo do 6º regimento de artilheria Luiz Francisco de Mello

— Cidadão Ajudante-General declarou haver providenciado para que no começo de cada anno a autoridade militar da circumscripção em que residirem officiaes e praças do exercito, incluidas no asylo de invalidos da Patria com licença para permanecerem fóra deste estabelecimento tome conhecimento da situação social delles, mandando-se submetter a inspecção de saúde os que lhe parecer capaz de prover os meios de sua subsistencia, afim de habilitar o governo a resolver sobre a prorogação desta licença ou cessação della.

— Obtiveram licença para gosar na Parahyba do Norte a de 40 dias que obteve para tratamento de saúde, correndo por conta propria as despezas de transporte, o alferes do 22 de infanteria para secção de enfermeiros. O do tenente do 14º da mesma arma Luiz Narciso de Barros Cavalcante, como pede. O de Maria Joaquina dos Prazeres, pedindo para dar baixa no seu filho por ser de menor idade. como provou:—Tenha baixa do serviço, foi o despacho.

Assumio nesta data a direcção das obras militares deste Estado, o cidadão tenente-coronel João Claudino de Oliveira Cruz, por ter deixado o do Arsenal de Guerra ora extincto e o de auxiliar da mesma repartição o tenente do Estado-Maior de 1ª classe Gustavo Guabirú.

Foi nomeado nesta data para exercer internamente o cargo de escripturario da secção de material deste Quartel General o tenente do 40º de infanteria José Armando da Cunha.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 19 para 20 de Janeiro de 1899:

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	21	2	23	2	..	..	2	21
40º Batalhão de infanteria	22	1	23	2	..	..	2	21
Aprendizes artifices	2	..	2	..	..	..	..	2
Operarios militares	1	..	1	..	..	..	..	1
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
53º batalhão de voluntarios da patria	..	..	..	..	..	..	..	..
33º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	50	3	53	4	..	..	4	49

OBSERVAÇÕES

Existem 2 doentes em Santa Agueda.

Teve alta por ordem superior o 2.º sargento do 11º batalhão de infanteria Tito Pinto de Souza Ramos.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Vicente da Silva e Leopoldina Felicia dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Antonio Alves de Farias e Joanna da Fonseca Oliveira, naturaes de Portugal, solteiros, residentes na freguezia do Recife.

Primeira publicação

José Candido Affonso Moreira, residente no municipio de Gravatá, e Maria Annunciada da Fonseca, residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

Manoel Alves Guimarães, natural do Maranhão, 2º sargento do 5º batalhão de infanteria, e Eugenia Telles de Menezes

MUTILADO

ILEGÍVEL

natural desto Esta... [illegible] e residente na freguezia de S José.

Severino José Ramos, viuvo, residente em Afogados, e Eudoxia Firmo das Chagas, solteira, residente em Jaboatão, naturaes deste Estado.

Leovigildo Alvares dos Prazeres e Luiza de Menezes Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Damião da Hora e Delmira Paula dos Santos, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Exames primarios—No dia 15 do mez proximo findo realisaram se os exames da Escola Particular dirigida pela professora D. Rita Maria das Neves. O acto foi presidido pelo Sr. Dr. Olyntho Victor, servindo de examinadores o professor Geminiano Miranda e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º grão

Eulalia Carneiro Monteiro, José de M Oliveira e Alberto de M. Oliveira com distincção.

Maria Theodora da Silva, Maria Evangelina da Silva, Maria Antonia Grego e Esmeraldina Ribeiro Guimarães, plenamente.

2º grão

Maria Theodora Oliveira, Laura [illegible] de Mello e Maria Euphrasia, com distincção

Anna Amelia de Oliveira, plenamente.

Loteria do Estado—Lista geral do plano K da 18.ª loteria do Estado, em beneficio das obras do Passeio Publico 13 de Maio, extrahida no dia 20 de Janeiro de 1899.

Numeros	Premios
3.609	4:000$000

APPROXIMAÇÕES

3.607....	250$000	3.610....	250$000
3.608....	250$000	3.611....	250$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros

007	008	009	010	011
107	108	109	110	111
207	208	209	210	211
307	308	309	310	311
407	408	409	410	411
507	508	509	510	511
607	608	609	610	611
707	708	709	710	711
807	808	809	810	811
907	908	909	910	911
1.007	1.008	1.009	1.010	1.011
1.107	1.108	1.109	1.110	1.111
1.207	1.208	1.209	1.210	1.211
1.307	1.308	1.309	1.310	1.311
1.407	1.408	1.409	1.410	1.411
1.507	1.508	1.509	1.510	1.511
1.607	1.608	1.609	1.610	1.611
1.707	1.708	1.709	1.710	1.711
1.807	1.808	1.809	1.810	1.811
1.907	1.908	1.909	1.910	1.911
2.007	2.008	2.009	2.010	2.011
2.107	2.108	2.109	2.110	2.111
2.207	2.208	2.209	2.210	2.211
2.307	2.308	2.309	2.310	2.311
2.407	2.408	2.409	2.410	2.411
2.507	2.508	2.509	2.510	2.511
2.607	2.608	2.609	2.610	2.611
2.707	2.708	2.709	2.710	2.711
2.807	2.808	2.809	2.810	2.811
2.907	2.908	2.909	2.910	2.911
3.007	3.008	3.009	3.010	3.011
3.107	3.108	3.109	3.110	3.111
3.207	3.208	3.209	3.210	3.211
3.307	3.308	3.309	3.310	3.311
3.407	3.408	3.409	3.410	3.411
3.507	3.508	3.509	3.510	3.511
3.607	3.608	3.609	3.610	3.611
3.707	3.708	3.709	3.710	3.711
3.807	3.808	3.809	3.810	3.811
3.907	3.908	3.909	3.910	3.911
4.007	4.008	4.009	4.010	4.011
4.107	4.108	4.109	4.110	4.111
4.207	4.208	4.209	4.218	4.211
4.307	4.308	4.309	4.31	4.311
4.407	4.408	4.409	4.410	4.411
4.507	4.508	4.509	4.510	4.511
4.607	4.608	4.609	4.610	4.611
4.707	4.708	4.709	4.710	4.711
4.807	4.808	4.809	4.810	4.811
4.907	4.908	4.909	4.910	4.911

EXTRACÇÃO DIARIA

Os premios serão pagos integralmente, na séde da Thesouraria, á rua Marquez de Olinda n. 52, logo depois da extracção.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Janeiro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°9	759,mm63	18,mm89	71
9 »	27,°8	760,mm23	19,mm39	70
12 »	28,°7	759,mm24	19,mm74	67
3 t.	27,°8	758,mm27	19,mm54	71
6 »	27,°5	758,mm82	19,mm07	7[illegible]

Actinometro—Observações ao meio dia 0 Innegrecido 59,°6. Prateado 42,°6.

Temperatura maxima 29,°25

Temperatura minima 26,°25

Evaporação em 24 horas ao sol 9mm0 sombra 4,mm2.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E com interrupções de ESE e ENE de meia noute até 3 h. 37 m da tarde; ESE e E alternados até 9 h. 05 m.; E com interrupções de ESE e E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m 62

Nebulosidade média 0.60.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Janeiro

O baixa-mar (*).

O prea-mar foi ás 10 h. 55 m da manhã registrando a escala 1.m90.

O baixa-mar foi as 5 h. 00 m. da tarde registrando a escala 1.m83.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

(*) Falhou o apparelho.

Casa de Detenção:—Movimento dos preso da Casa de Detenção do Recife em 19 de Janeiro de 1899.

Existiam	551
Entraram	15
Sahiram	7
Existem	562
A saber:	
Nacionaes	532
Mulheres	19
Estrangeiros	11
Total	562
Arranjoados	528
Bons	500
Doentes	23
Loucos	5
Loucas	0
Total	528

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 17 de Janeiro, os seguintes cadaveres:

João de Barros M. Moura, Pernambuco, 36 annos, casado, Graça, attestado do Dr. F. de Carvalho.

João Manoel de Barros Accioly, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Afogados, attestado do Dr. B. Carneiro.

Julieta, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Maria Barbosa da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

João Alice, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

José Antonio Cesar de Andrade, Pernambuco, 20 mezes, Bôa Vista, attestado de duas testemunhas.

[illegible] Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Florencio dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire

Antonio Escorel de Mendonça, Pernambuco, 43 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

José Dionyzio da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Eugenio, Pernambuco, 55 horas, Bôa Vista, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro. Consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas del ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico das clinicas de Whecker e Landolt, da consultas [illegible] n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pajeú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositarios de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, pódo ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PROGRAMMA

DA GRANDE E TRADICCIONAL FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO DAS SALINAS

Sabbado, 21 do corrente, ao meio dia uma salva de 21 tiros, diversas gyrandolas de fogo ao ar, os sons festivos do campanario e os maviosos acordes da banda de musica do 1º Corpo de Policia, annunciarão a vespera da grande festa do Glorioso Santo Amaro das Salinas.

A's 6 horas da tarde, novas gyrandolas fenderão os ares entrando em seguida a ultima novena; tocando antes e depois do acto, que terminará com um bem preparado fogo artificial, a referida banda de musica.

Ao romper da aurora do festivo dia 22 uma outra salva de 21 tiros acompanhada de uma gyrandola de fogo do ar, dos festivos sons dos sinos e do toque de clarins annunciarão aos fieis ter chegado o dia da festa.

A's 8 horas da manhã resar-se-á uma missa em honra e louvor ao mesmo Glorioso Santo e por intenção de todas as pessoas que concorrerem para esta festa.

A's 11 horas do dia, depois de se fazer ouvir a referida banda de musica, entrará a festa, que constará de missa solemne, officiando o Exm. e Rvm. Arcediago, Dr. Luiz Francisco d'Araujo.

A orchestra, sob a regencia do nosso irmão, professor Lydio d'Oliveira, executará a missa "Natal" do provecto maestro Cotlás, sendo os solos cantados por insignes professores, destacando-se d'entre elles o baritono [illegible], Tobias Bar[illegible] e Antonio Pinto.

Ao Evangelho depois de executada pela orchestra a ouvertura "Rainha Santa Isabel" do mesmo autor Golás, assomará a tribuna sagrada o distincto e respeitavel sacerdote Rvm. Padre Constantino Gomes de Mattos, que dissertará com a facundidade que lhe é peculiar, sobre a vida e grandes virtudes do Glorioso Santo Amaro das Salinas. Seguir-se-á o credo do [illegible].

Ao terminar a festa, uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de fogo ao ar, bem como será largado no espaço um lindo balão tocando varias peças de musica a já citada banda do 1º Corpo.

Das 3 horas da tarde por diante, no espaçoso largo da Capella, estará exposto á concurrencia publica além da barraca [illegible] denominada de "Santo Amaro" um excellente e importante "Bazar de Prendas", cujo producto tem de ser applicado aos gastos da mesma festa, sendo de notar que muitos dos objectos de que elle se compõe são de valor e foram offerecidos pelos fervorosos devotos do Glorioso Santo Amaro.

As bandas de musica do 1º e 2º Corpo de Policia e bem assim a do distincto Club Mathias Lima abrilhantarão estas e outras diversões que terão lugar ao ar livre, tocando alternadamente as melhores peças de seus vastos repertorios.

Nos intervallos serão largados varios aerostatos bem trabalhados.

A's 6 horas da tarde, uma outra salva de 21 tiros e diversas gyrandolas subirão aos ares, e ás 6 1/2 horas entrará a Ladainha solemne, de tres padres, á grande orchestra, officiando ainda o Rvm. Arcediago Dr. Araujo; precedendo oração sagrada recitada pelo insigne prégador Padre Augusto Berenguer, vigario de Olinda.

Ao terminar o acto será arriada a bandeira, com a solemnidade com que foi hasteada, e em seguida entregue a Exma. Juiza da futura festa.

Após a entrega da bandeira, e como remate da grande festa será queimado um grande e bem preparado fogo artificial, feito com todo o esmero pelo nosso irmão Olympio de Mello, e composto de peças de grande effeito e de difficil execução.

A ornamentação da egreja está confiada á pericia do nosso irmão Agostinho Bezerra que não deixará de applicar o seu bom gosto para que tenha ella o maior realce.

O grande pateo da egreja achar-se-á todo embandeirado e ataviado de arcos de folhagem, sendo á noite illuminado a giorno.

Attendendo as grandes despezas a fazer-se com esta grande festa a Mesa Regedora ainda uma vez implora o valioso auxilio dos muitos devotos do Glorioso Santo Amaro das Salinas; outrosim, roga tambem aos moradores do Largo e da rua do Bom Gosto e Luiz do Rego o favor de illuminarem as frentes de suas casas, nas noites da vespera e dia da festa para maior brilhantismo.

A Companhia Ferro Carril, afim de facilitar o transporte dos fieis e do publico em geral expedirá durante todo o dia e até alta madrugada grande numero de carros.

Consistorio da Irmandade, 19 de Janeiro de 1899.

O Escrivão,

Evaristo G. P. Junior.

EM DIVERSOS CASOS.—O Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, lente substituto da mesma Faculdade, etc. declara o seguinte:

"Attesto que tenho empregado em minha clinica a Emulsão de Scott, preparada pelos Srs. Scott & Bowne em diversos casos de depauperamento organico devido a varias molestias, com especialidade as do apparelho pulmonar e sempre com os melhores resultados. O referido é verdade, e que affirmo em fé de meu grão. 35

ADVOGADO

J. Pinto Mendes

Advoga no fôro da Capital e dos lugares servidos por linha ferrea. Encarrega-se de liquidações judiciaes de dividas.

Rua Duque de Caxias n. 42

(Redacção do Diario de Pernambuco)

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, com applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande [illegible] de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas foi a bexiga abortada, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença facil vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de muitas applicações nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que [illegible] tirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipelosa ou [illegible] como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição [illegible] que não offerece receio de [illegible] o Elixir nem mesmo em doses applicadas ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, e não se sujeitarem a nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem certos de que o medicamento e composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno, 10 gottas de hora em hora em uma colher d'agua fria.

De um a tres annos, 15 gottas

De 3 [illegible] annos em diante, 20 gottas. Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2[illegible] Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o author na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com lettras. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso, Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reformo seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 73—1º andar.

Residencia—Afogados.

Collegio Santa Cruz

Fundado em 1891 pelos bachareis: Antonio da Silva Guimarães e Joaquim Agripino de Mendonça Simões, á rua do Hospicio n. 75.

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos por preço razoavel.

Reabrirá suas aulas no dia 8 de Janeiro.

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

(Sexo feminino)

20—Rua do Hospicio—20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abriram-se no dia 9 de Janeiro.

Continúa a admittir alumnas internas, semi-internas e externas.

A Directora,

Maria do Carmo Azevêdo.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 rua Marquez de Olinda—24

Recife

BLENOL contra inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos nos homens ou nas senhoras

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas contem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica e Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22 — Rua do Bom Jesus — 22

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã as 3 da tarde

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 15. 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde.

Telephone n. 245.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebelas, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Studen e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel o ao declarante pessoalmente em seu escriptorio á rua do Imperador n 45 1.º andar, ou mediante contas vissadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899.

Dr Hikt

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Instituto Ayres Gama

RUA DO HOSPICIO N. [illegible]0

Reabrem-se no dia 10 do corrente as aulas deste estabelecimento de instrucção que continua a receber alumnos INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS.

Recife, 1 de Janeiro de 1899.

O director.

Alfredo de Albuquerque Gama.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 13.

Chamados por escripto.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 3.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros sómente fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM TORRES.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel Rio de Janeiro, (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia na rua da União n. 29

Dr. Martins Costa

Consultorio medico á rua Larga do [illegible]

Especialidades: Molestias do estomago, pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia [illegible] horas

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhão

Chamados por escripto a qualquer hora.

Telephone n. 30[illegible].

EDITAES

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 29 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Março vindouro a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que, ligue, pelo isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto a isso se recusar.

Recife, 16 de Janeiro de 1899.

P Director,

O. Brunet

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Janeiro de 1898.—1ª Directoria—1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado faço publico para conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia da remoção, por decreto de 9 do corrente do magistrado que o exercia bacharel Eduardo Correia da Silva.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso V. de Medeiros.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Escola Normal

Pela Secretaria desta Escola e de ordem do Sr. Dr. Director se declara aberta do dia 16 do corrente até o dia 15 de Fevereiro, a matricula dos alumnos nos diversos annos do curso.

Os candidatos á matricula no 1.º anno, deverão satisfazer as condições exigidas no art. 11 do regulamento em vigor.

Art. 11. São condições para a matricula no 1.º anno, requeridas ao Director:

1.ª certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 18 annos, para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.ª Approvação em exame de admissão, de accordo com o art. 61 do regulamento em vigor.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do Director.

4.ª Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro im possibilite de exercer o magisterio.

5.ª Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1.ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 11.

Art. 61 O exame de admissão versará sobre as seguintes materias:

a) Lingua materna, analyse lexilogica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) Arithmetica: Pratica das quatro operações sobre inteiros e numeros fraccionarios, pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juro simples. Systema-metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações quér para com os antigos quer para com os do novo systema entre si.

c) Geometria: conhecimento das principaes formas geometricas: traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a—e—b—, fazendo o candidato prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 14 de Janeiro de 1899.

Julio Clemente de Faria,
Secretario.

EDITAL
Instituto Benjamin Constant

Pela secretaria d'este Instituto de ordem do Dr. Director, se declara que, de 15 do corrente á 15 de Fevereiro, acha-se aberta a matricula não só para as differentes materias, que constituem o curso, mas tambem para as que constituem preparatorios parcellados nos termos do Dec. n. 2173 de 21 de Novembro de 1895.

Os candidatos á matricula nas materias constitutivas do curso deverão apresen-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Janeiro de 1899

Cambio sobre Londres a vista, 7 3/8 d/s por 1$000 do banco, hontem.
Idem, idem, 7 11/32, idem, idem.
Idem, idem, 7 5/16, idem, idem.
Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco, do valor de .... 100$000, e juros de 6% a 96$000 cada uma.
Na bolsa, venderam-se:
159 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco.
119 ditas de dita.
100 ditas de dita.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Rodrigues Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/16 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 11/32, fechando a 7 5/16.

Em papel particulares houve pequenos negocios a 7 3/8.

No Rio, os bancos estiveram fechados por ser feriado.

Cotações de generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$600 a	8$300
Chrystalisado	6$600 a	7$500
Branco, » »	6$800 a	7$500
Somenos, por 15 k. »	5$100 a	5$300
Mascavado, » »	4$100 a	4$300
Bruto secco, » »	4$300 a	4$500
» mellado »	3$800 a	3$900
Retames por 15 kilos	3$000 a	3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$440 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.
Mel, por pipa 80$000.

Para exportação
ALGODÃO
Cota-se a 17$200 os 15 kilos, frouxo.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão 1160 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$200
Refugos	$800
Verdes, nominal. . . .	$750

ALCOOL
Por pipa, cota-se de 310$000 á 325$000

MEL
Cota-se venda a pipa. . . . 130$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 178$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento.	a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento.	a 280$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla e meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 23$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . 75$000	a 85$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 14$000	á 21$000
Farinha de mandioca, sacco á	14$000

MILHO
Cotamos o kilo a 200

Alfandega de Pernambuco
IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo
EM 19 DE JANEIRO DE 1899

Companhia Pernambucana.—23 volumes com cordoalha de linho e de palha, fio de velas, remos de madeira, talheres e colheres.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com camisas e tecidos de algodão.
Marcos de Oliveira Lima.—1 caixa com oleado de linho.
E. Kauffman.—25 caixas com cerveja em garrafas.
Alves de Britto & C.—4 volumes com tecidos de algodão.
Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de algodão.
Faria Sobrinho & C.—3 caixas com bocetas de madeira e medicamentos
Tondella, Cockles & C.—45 volumes com livros impressos e objectos para escriptorio.
Costa Lima & C.—60 canastras com alhos.
Loureiro Barbosa & C—5 barris com vinho.
M. M. Nova—708 fardos com xarque.
Silva Guimarães & C.—423 fardos com xarque.
Amorim Irmãos & C.—1.30 fardos com xarque.
Francisco Antonio Pontual.—4 volumes com bycicletas, espingardas, espoletas e ferramentas.
Braz Silva & C.—32 volumes com medicamentos.
Santos da Figueira & C.—61 volumes com vinho, cognac e machinas para engarrafar.
Manoel Nunes da Fonseca.—3 volumes com guarda-roupas, tecidos de linho e laminas de vidro com aço.
João B. Fonseca & C.—2 caixas com bijouterias de cobre, espelhos e caixinhas de papelão vazias para botica.
Pereira Carneiro & C.—318 fardos com xarque.
Guimarães Braga & C.—3 caixas com caixinhas de papelão vazias, perfumarias, folhas medicinaes, machinas electricas e obras impressas.
Antonio Soares & C.—83 volumes com mortadella, cevadinha, sagú, garrafões vazios e genebra em botijas.
Albino Silva & C.—172 volumes com cal em pedra e diversas ferragens.
J. S. de Lima Pinho.—1 caixa com frascos vazios.
Baecke & C.—5 fardos com fumo em folha.
Silva Cordeiro & C.—36 caixas com taboas de marmore serradas.
Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Abrantes & C.—1 caixa com legumes em conserva.
Antonio Pinto da Silva & C.—203 volumes com cimento em pó, espoletas e barras de ferro.
Torres & Irmãos.—2 barris com vinho.
Francisco Lauria & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Theod. Just.—2 caixas com botinas de couro.

IMPORTAÇÃO

Santos e escala, vapor nacional CAMOSSIM, entrado em 18 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:
Algodão 78 saccos a Landy Brothers & C.
Barricas 47 volumes a J. T. Carreiro.
Debulhadores de milho, 1 a Miranda & Souza.
Couros 415 á ordem, 323 a Machado & Seixas, 58 a Rossbach Brothers & C, 563 a Landy Brothers & C.
Courinhos 2 amarrados a Gomes de Mattos Irmãos.
Ferragens 1 barrica a Albino Silva & C.
Pelles 2 fardos á ordem, 8 a Silva Cordeiro & C, 26 a Landy Brothers & C.
Tecidos 30 fardos a Agostinho Santos & C, 35 a Andrade Maia & C, 15 a Loureiro Maia & C, 10 a R. Carvalho & C. 5 a J. Gonçalves & C, 5 a Luiz de Magalhães, 10 a N. Maia & C, 5 a F. A. Gomes de Mattos, 5 a Olyntho, Jardim & C, 20 a Andrade Maia & C, 19 a Rodrigues, Lima & C, 16 a Albino Amorim & C.

Portos do Norte, vapor nacional JACUHYPE, entrado em 15 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:
Algodão 500 saccos a Rodrigues, Lima & C, 100 a Borstelmann & C.
Borracha 57 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 22 a Rodrigues, Lima & C, 8 á ordem.
Chapéos de palha 5 engradados á ordem.
Couros salgados e seccos 546 a Rodrigues, Lima & C, 893 a Rossbach & C, 1.383 a Gomes de Mattos Irmãos.
Cera de carnaúba 258 saccos a Rossbach Brothers & C, 184 a Gomes de Mattos Irmãos, 216 a Manoel Franco & C.
Esteiras 10 volumes a Costa Lima & C
Miudezas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.
Pelles 17 fardos aos mesmos, 18 a Silva Cordeiro & C.
Vassouras 10 fardos a Manoel Franco & C.

Portos do Sul, vapor nacional BEBERIBE, entrado em 14 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:
Barris 500 á ordem, 300 a C. A. Barbosa 160 a Lopes Alheiro & C, 300 a J. P. Lapa, 350 a Luiz A. Silva.
Barricas 60 volumes a Pinto Alves & C.
Café 250 saccos a Lemos & C.
Feijão 200 saccos aos mesmos.
Pipas 19 a Antonio do Rego Lima, 162 a Medeiros & C, 27 a Pinto Ferreira & C, 140 a Pereira Pinto & C.
Tecidos 7 volumes a R. de Carvalho & C, 8 a Machado & Pereira, 4 a Souza Lima & C, 34 a Rodrigues Lima & C, 7 a J. Gonçalves & C, 45 a F. G. de Mattos, 11 a Olinto, Jardim & C., 7 a Guerra & Fernandes, 10 a Silveira & C.

Southampton e escala, vapor inglez DANUBE, entrado em 19 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:
Amostras 31 volumes á ordem.
Chapéos 1 caixa a F. Magalhães & C.
Drogas 3 volumes a A. Raposo & Moraes.
Ferragens 12 volumes a Allan Paterson & C.
Farinha lactea 5 caixas á ordem.
Leite condensado 30 caixas a Lemos & C.
Mercadorias 3 volumes a Companhia de Beberibe.
Moveis 2 caixas á ordem.
Presuntos 2 caixas a Dias Fernandes & C, 2 a Amorim Fernandes & C.
Pimenta 26 saccos a Ferreira Rodrigues & C.
Queijos 5 caixas a J. F. Lima & C, 12 a Dias Fernandes & C, 12 a Alves de Freitas & Irmãos, 15 a João Fernandes de Almeida & C, 11 a Pereira de Faria & C, 24 a Amorim Fernandes & C. 5 a Pestana dos Santos & C, 22 á ordem, 11 a Lemos & C, 12 a J. B. de Carvalho & C, 12 a Loureiro Barbosa & C, 11 a Ferreira Rodrigues & C.
Sardinhas 50 barris a Rodrigues de Oliveira & C.
Soberanos 1 caixa á ordem, 1 a The London & River Plate Bank.
Tecidos 9 volumes a Bernet & C., 1 a Andrade Maia & C., 7 a Olyntho Jardim & C., 1 a Mendonça Primo & C., 1 a Luiz de Magalhães & C., 3 a A. de Britto & C., 2 a J. Gonçalves & C., 6 a Fernando da Silva & C., 12 a Rodrigues Lima & C., 3 a Meill Dietheim & C., 1 a Julia Dederlein & C.

EXPORTAÇÃO
DIA 19 DE JANEIRO DE 1899
Para o exterior
Não houve.
Para o interior

— No vapor nacional Marajó, para o Ceará:
E. Martins, 30 saccos e 5 barricas com 2776 kilos de assucar branco.
Para o Pará:
Fernandes Nunes & C., 3 caixas com calçados.
— No vapor nacional Espirito-Santo para Manáos:
Antonio Manoel Ferreira, 4000 cócos, granel.
Nicoláo João Ferreira, 1 caixa com calçados.
Para o Ceará:
Caetano de Almeida Gomes, 3 caixas com vaquetas.
Jeremias Rodrigues, 1 carneiro e 4 perús.
Manoel Caetano, 120 pacotes com 960 kilos de doce em massa.
Para o Maranhão:
Pereira Carneiro & C., 1 pipa com 450 litros de alcool.
Para o Ceará:
Pechara Assfora, 3 caixas com calçados, camisas de meias e perfumarias.
Manoel Caetano, 35 saccos com 3500 cócos, fructas.
— No vapor nacional Amazonas, para Santos:
E. Martins, 90 saccos com 54000 kilos de assucar mascavado e 30 ditos com 1800 kilos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 1060 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30000 kilos de assucar mascavado
Para o Rio de Janeiro:
Affonso Taborda & C., 730 saccos com 43800 kilos de assucar branco e 40 ditos com 2400 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Itatiaya, para Porto Alegre:
Silva Guimarães & C., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Maranhão!
Joaquim Beltrão, 20/2 barricas com 1698 kilos de assucar branco.
Amorim Silva & C., 25 barricas com 2451 kilos de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 4 pipas com 2132 litros de alcool, 3 pipas com 1395 litros de aguardente e 50 barricas com 5500 kilos de assucar branco.
Borel & C., 3 caixas com 153 kilos de rapé.
Para Natal:
Guimarães & Valente, 100 saccos com 4000 kilos de farinha de mandioca.
Para o Ceará:
Pereira Carneiro & C., 50 caixas e 50 fardos com tecidos de algodão.
Para Manáos:
Burle & C., 25/2 e 10/4 de barricas com 2702 kilos de assucar branco.
Antonio M. Freire, 50 saccos com 5000 cócos, fructas.
Amorim Fernandes & C., 15 barris com 1305 litros de aguardente.
Pestana dos Santos & C., 1 barril com 45 litros de aguardente.
Pereira Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.
Amorim & Cardozo, 125/2 e 75/4 de barricas com 15025 kilos de assucar branco.
— Na barcaça Linda Rosa, para Maceió:
J. Esteves, 36 barris com 1430 litros de vinagre.
— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe:
J. Esteves, 7 saccos com 420 kilos de café.
Castro Maia & C., 24 fardos com 1890 kilos de xarque e 1 sacco com 63 kilos de café.
— Na barcaça Conceição Parahybana, para a Parahyba:
José Henrique, 1 ancoreta com 40 litros de alcool.
— No patacho Diva, para o Rio Grande do Sul:
João F. Manta, 500 saccos com 53500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas:
M. S. Maia & C., 200 esteiras do Aracaty.
— Na barca portugueza Marinho 7.º, para o Rio Grande do Sul:
Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9399 litros de cachaça.
— Na barcaça D. Amelia, para a villa da Penha:
Ayres dos Reis & C., 13 saccos com 275 kilos de assucar branco.
— Na barcaça Joven Taurino, para Natal:
Caldas & C., 1 caixa com 50 kilos de doce em massa.
— Na barcaça Joven Palmira, para Natal:
Caldas & C., 1 attado com vassouras de piassava.
— Na barcaça Victoria, para o Pilar:
Loureiro Barbosa & C., 1 pipa com 450 litros de vinho, 20 caixas com 240 ditos de cidra, 3 ditas com 30 kilos de massas alimenticias e 1 dita com 100 ditos de massa de tomate.
— No cûtter Rogerio, para Natal:
Loureiro Barbosa & C., 50 saccos com 2000 kilos de farinha de mandioca.
— Na barcaça D. Amelia, para a villa da Penha:
Loureiro Barbosa & C., 50 saccos com 2000 kilos de farinha de mandioca.
J. Rufino Fonseca & C., 1 caixa com 20 kilos de perfumarias.
Costa & Rocha, 4 saccos com 240 kilos de café.
— Na barcaça Linda Rosa, para Macáo:
João Fernandes de Almeida & C., 5 saccos com 300 kilos de café.
— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe:
Antonio Marques & C., 40 caixas com 920 kilos de sabão, 6 saccos com 360 kilos de café e 10 saccos com 750 kilos de sal.
— No hiate Itajahy, para Parahyba:
Guimarães & Valente, 500 saccos com 20000 kilos de farinha de mandioca.
— Na barcaça Joven Parahybana, para Natal:
Lemos & C., 6 caixas com 192 litros de cerveja.
— No hiate D. Amelia, para a villa da Penha:
Guimarães & Valente, 300 saccos com 12000 kilos de farinha de mandioca.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO
RENDA GERAL
Mez de Janeiro

Do dia 2 á 19	572:263$740
Idem do dia 20	40:738$542
	613:002$282

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Janeiro

Desde o dia 2 á 19	586:420$566
Idem do dia 20, sendo:	
Diversos impostos	14:236$697
Exportação	52:391$105
	653:048$368

RECIFE DRAINAGE
Mez de Janeiro

Desde o dia 2 á 19	3:806$194
Idem do dia 20	323$064
	4:129$258

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
Mez de Janeiro

Arrecadação do dia 1 á 17	48:717$762
Idem do dia 18	3:214$589
	51:932$351

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1899

Entraram:	
24 bois, pesando 2.487 kilos.	
140 kilos de peixe a 100 rs.	14$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
59 meias columnas a 600 rs.	35$400
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
5 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	5$000
3 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
51 cargas com farinha, milho e feijão a $500	25$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
37 compartimentos com fazendas, a 3$000	111$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
76 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	76$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
26 talhos da frente a 3$500	91$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
	612$300
Rendimento de 1 a 17	11.201$200
Somma	11.813$500

PREÇOS DO DIA
Carne de 1$600 a $600.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 19

Southampton e escala—13 dias, vapor inglez "Danube," de 3425 toneladas, commandante Dickisson, equipagem 153, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
S. Johns—27 dias, lúgar inglez "Minnie," de 163 toneladas, capitão J. Manning, equipagem 8, carga bacalhau; a Mendes Lima & C.
Montevidéo—31 dias, lúgar inglez "Glenofton," de 314 toneladas, capitão W. Mondy, equipagem 8, carga varios generos; a Fonseca Irmãos.
Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional "Penedo," de 453 toneladas, commandante F. Duarte, equipagem 35, carga varios generos; a M. S. Maia & C.
Macáo—20 dias, patacho nacional "Frias," commandante Joaquim F. Bichão, equipagem 8, carga sal; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

S. João Terra-Nova—Patacho inglez "Lilian," capitão J. Vine; em lastro.
Leixões—barca portugueza "Nova Lide," capitão A. J. dos Reis; carga varios generos.
Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itapoan," commandante H. C. Miles; carga varios generos.
Buenos-Ayres—Patacho argentino "Black," capitão Creuse; em lastro.
Manáos e escala—Vapor nacional "Espirito Santo," commandante J. Azevedo; carga varios generos.
La Plata e escala—Vapor inglez "Danube," commandante Dickisson; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Rio de Janeiro e Bahia—7 dias, vapor nacional "Itatiaya," de 404 toneladas, commandante J. Parle, equipagem 25, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.
New-York—19 dias, vapor inglez "Cyprian Prince," de 1192 toneladas, commandante Thomas Ord, equipagem 25, carga varios generos; a Henry Forster & C.
Pará—6 e 1/2 dias, vapor nacional "Amazonas," de 927 toneladas, commandante S. Jorge, equipagem 30, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Berbados—Lúgar norueguense "Rostad," capitão Abrahamsen; em lastro.
Guadalupe—Patacho allemão "Margaretha," commandante Mennengia; em lastro.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Janeiro

Medoc, do sul, a 21.
Inventor, de Liverpool, a 21.
Galileu, de New-York, a 21.
Prudente de Moraes, do sul, a 21.
Chile, do sul, a 22.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Desterro, da Europa, a 26.
Buffon, do sul, a 27.
Orissa, da Europa, a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Janeiro

Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 21, as 4 h.
Rio e esc. Galileu, a 21, as 12 h.
New-York, Buffon, a 21, as 12 h.
Santos e esc. Rio de Janeiro, a 26, as 4 h.
New-York Buffon, a 27, as 4 h.
Manáos e esc. Brézil, a 28, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS
DE CARDIFF
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Orion.
DE TERRA NOVA
Barca ingleza H. Izabel.
Lugar inglez Violà.
Lugar inglez Silver Sea.
Lugar inglez C. E. Hutchings.
Lugar inglez Flora.

ANCORADOURO INTERNO
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Rio Formozo, varios gen.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor inglez C. Prince, varios generos.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Birgitte, varios gener.
Barca norueguense Serena, carvão.
Barca ingleza Cordellia, bacalháo.
Escuna ingleza Fair Wind, bacalháo.

ILEGÍVEL

tar ao Director do estabelecimento seu requerimentos, instruidos com os documentos seguinte :

1º. Certidão de edade, ou documentos equivalente.

2º. attestado de vaccinação ou revaccinação.

3º. certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto contagiosa.

4º. attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessôas reconhecidamente idonea.

Além destes documentos, os candidatos á matricula em annos superiores deverão exhibir certificado de já terem feito as materias que constituem o anno immediatamente inferior.

Os candidatos á matricula em preparatorios parcellados, nos termos do Dec acima citado, além dos documentos exigidos para os candidatos do curso, deverão juntar á seus requerimentos um certificado de preparatorio, feito antes do dia 1 de Janeiro de 1898.

A taxa para matricula em qualquer dos casos será de 12$000,rs. paga na competente repartição, mediante guia passada pelo secretario.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 12 de Janeiro de 1898.

O secretario
Vitalino Cordeiro Lins.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Dezembro de 1898.

Primeira secção — primeira directoria

EDITAL

De ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis e de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1831 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, o primeiro por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda, condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade, e o segundo por nunca ter apparecido concurrentes; convida a quem pretender qual quer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos :

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores ou bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza ;

b) Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 200 a 259 do citado decreto de 1885 ;

c) Folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de seis mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente ;

d) Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos ;

e) Attestado medico de capacidade physica ;

f) Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2566, de 26 de Setembro de 1874 ;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador ;

h) Quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional ;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes das fés de officio ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos. — Conforme— o escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Conselho Municipal, no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé.

Granito, 2 de Dezembro de 1898.

O porteiro,
José Baptista da Silva.

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino faço publico a quem interessar possa que, a partir do dia 1º de Fevereiro do corrente anno estará aberta a inscripção para os exames do 2º epocha, a qual encerrar-se-á no dia 15 do alludido mez.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio do Cabo, orçados em 1:968$197.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Janeiro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor faz-se publico que no dia 6 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados no seguintes logares : junto a ponte de Motocolombó, dos Cervalhos, em Matuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista. Urusbé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 20 de Janeiro de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Janeiro de 1899.— 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Secretaria, recebe-se propostas, as quaes serão abertas no acto de recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com as clausulas do edital de 21 de Novembro ultimo, o fornecimento dos generos e mais artigos constantes do edital de 30 de Julho de 1897, publicado no *Diario de Pernambuco* do mesmo mez para o abastecimento do Almoxarifado e Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Em homenagem ao «Adamastor»

De ordem do Exm Sr. Commendador Antonio Fernandes Ribeiro, presidente da Commissão Executiva, convidamos aos membros da mesma commissão, a reunirem-se no domingo proximo, 22 do corrente, ao meio dia, no Gabinete Portuguez de Leitura, para tratar se do programma geral dos festejos, e outros assumptos referentes ao mesmo fim.

Convidamos tambem a assistirem a essa reunião, aos nossos compatriotas das commissões nomeadas em 7 do actual e pedimos que se façam representar as corporações ou classes que desejem fazer manifestações parciaes, de modo a formar-se um conjuncto regular e harmonico no objecto que se tem em vista.

Pernambuco, 20 de Janeiro de 1899.

Os secretarios,
Agripino Lima.
João Alfarra.

Lyceu de Artes o Officios

ABERTURA DE MATRICULAS

Scientifico aos interessados que acham-se abertas na Secretaria deste Lyceu, a contar desta data até o dia 20 de Fevereiro proximo vindouro, as matriculas das aulas abaixo mencionadas. As matriculas são gratuitas e os candidatos poderão matricularem-se pessoalmente ou por meio de requerimento em que se designe a idade, naturalidade, estado e profissão.

LISTA DAS MATERIAS

Aula primaria.
Lingua nacional.
Francez.
Arithmetica.
Geometria.
Desenho linear.
Desenho de figuras e ornatos.
Tachygraphia.
Musica vocal e instrumental.
Banda marcial.
Escripturação mercantil.
Historia natural e hygiene.
Historia universal.
Geographia.
Pintura.
Mechanica.

Os Srs. Candidatos só poderão matricular-se em portuguez exhibindo certificado de exame primario; e nas demais materias exhibindo o de lingua nacional.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios, a cargo da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 20 de Janeiro de 1899.

J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas. ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco do dia 16 do corrente mez em diante, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos :

Cópia dos balanços. lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1899.

O director-secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

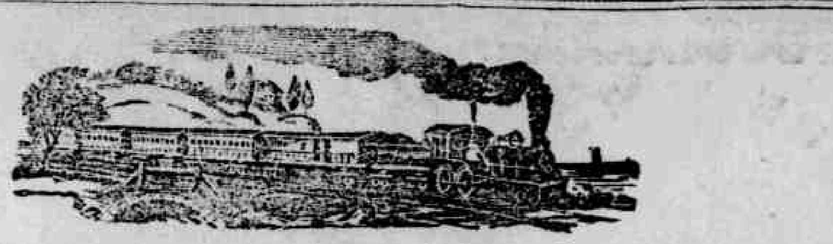

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO

DO

RECIFE AO S. FRANCISCO

AVIZO

FESTA DO CABO

Domingo, 22 do corrente

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Cabo.

TRENS ESPECIAES

MANHA—IDA		NOUTE—VOLTA	
Cinco Pontas (partida) . .	11.00	Cabo (partida)	10.30
Afogados	11.10	Ilha	10.45
Bôa-Viagem.	11.20	Prazeres	11.05
Prazeres	11.30	Bôa-Viagem.	11.15
Ilha	11.56	Afogados.	11.30
Cabo (Chegada) . . .	12.00	Cinco Pontas (chegada) .	11.40

Os trens ordinarios partirão na hora da tabella, a saber :

PARA O INTERIOR		DO INTERIOR	
De Cinco-Pontas—manhã	6.00	Do Cabo para C. P.—manhã	7.00
» » » »	8.15	» » » » tarde	12.45
» » » tarde	2.00	» » » » »	4.21
» » » noute	8.15	» » » » noute	6.57

Cabo, 18 de Janeiro de 1899.

Wells Hood,
Superintendente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes . . .	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS :	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio : Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia. no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico :—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. –Casa de commissões .	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler–casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões. e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1ºandar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1 º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 2[illegible]
Vianna Castro & C.— Loja de terragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Lithographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos. papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. . .	Rua Duque de Caxias n 37

Banco de Pernambuco

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 19 do corrente em diante, os seguintes documentos : Cópia dos balanços, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 18 de Janeiro de 1899.

O secretario,
Francisco Antonio Pereira de Carvalho.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas a comparecerem na sede deste Banco á rua do Commercio n. 7, do dia 16 do corrente mez em diante, afim de receberem o 15.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1899.

O director-secretario,
Albino Narciso Maia.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES.

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 04

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas deste Banco a virem receber o 18 dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno ou 2$000 por acção, do dia 19 do corrente em diante, correspondentes ao 2.º semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 18 de Janeiro de 1899.

O secretario,
Francisco A. Pereira de Carvalho.

Companhia Ferro-Carril Bôa-Viagem

São convidados os Srs. Accionistas para a reunião de assemblea geral ordinaria que deverá ter logar na séde da Companhia no povoado Bôa-Viagem, domingo, 29 do corrente, ao meio dia.

A reunião tem por fim a leitura do parecer fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas da administração; bem assim proceder a eleição da commissão fiscal.

Bôa-Viagem, 20 de Janeiro de 1899.

Corbiniano Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Refinaria e Distillaria Pernambucana

São convidados os Srs. Credores da Refinaria e Distillação Pernambucana, em liquidação forçada, a apresentarem os seus titulos para serem verificados e classificados.

Os titulos deverão ser entregues ao abaixo assignado, advogado constituido pelos Syndicos, em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 42, 1.º andar, dentro de oito dias contados da presente publicação.

Recife, 14 de Janeiro de 1899.

Dr. Augusto Vaz.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel Director interino deste Arsenal, convida-se a todos os paes, tutores e parentes dos menores existentes na Companhia de Aprendizes Artifices, para no prazo de 8 dias virem retirar seus filhos, tutelados e parentes, de conformidade com o decreto n. 4195 de 13 do corrente, que extinguio a referida Companhia.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1899.

Franklin Augusto de Moraes Silva,
Secretario-interino.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000·00 0,0·,,0

Fundos accumulados £ 9,244,903.

PHOLMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Pilôto

Precisa-se de um piloto para a barca nacional VICTORIA: a entender-se com o capitão da mesma barca.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Santos e Rio de Janeiro

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Penambucana.

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Amazonas

Commandante Costa

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

Marajó

Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Lignes de Atlantico

E' esperado do sul no dia 22 do corrente o vapor francez

Chili

Commandante Lartigne

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Linguete n. 16, 1.º andar,
na frente
Telephone n. 8

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orissa

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Concordia

Commandante Louis

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes e verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausula 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo a Santos

O paquete

Rio Formozo

Commandante Pinto

Segue no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas passagens, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Oropesa

Commandante H. W. Hayes

Espera-se do Sul até o dia 4 de Fevereiro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisbea, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
« «	2.ª «	£ 14.10.0
« «	3.ª «	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª «	£ 24 e £ 23
« «	2.ª «	£ 17.10.0
« «	3.ª «	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

Jacuhype

Commandante Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

ILEGÍVEL

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

La Plata

E' esperado dos portos da Europa até 31 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa até 2 de Fevereiro, e partirá após a demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3 1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira, 24 do corrente, deve ter logar o leilão de uma boa armação, balcão e utensilios do estabelecimento do Largo do Carmo n. 2.

— Quinta-feira, 26 do corrente, leilão de bens moveis, finos crystaes e mais objetos do chalet em que morou o Sr. H J Heberlin.

A's 11 horas em ponto partirá do Largo da Republica um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Pestana

Leilão

De 130 caixas com batatas, 40 ditas com cebolas e 15 barris com excellente vinho de Pelotas, que serão vendidos em lotes, a vontade dos senhores compradores.

Sabbado, 21 do corrente

A's 12 horas em ponto

A' porta da Alfandega

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, as mercadorias acima mencionadas, desembarcadas do ultimo vapor.

Agente Pinto

LEILÃO

Da armação envidraçada e mais utensilios do estabelecimento do pateo do Carmo n. 2.

CONSTANDO DE:

Uma armação, 1 balcão, 1 fiteiro, 1 carteira, 1 canteiro, 1 cofre prova de fogo, do Minor, 2 pipas, 3 andaimes, 1 relogio de parede, 1 machina decimal, 1 dita para balcão, 4 depositos, 1 mesa, pezos, ferramenta e outros artigos, garantindo-se a [illegible] da casa.

Terça-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, substituto parcial, a requerimento de José Soares Fernandes de Oliveira, credor pignoraticio de Doraultes Camara & C., a armação e mais utensilios do estabelecimento do largo do Carmo n. 2 (casa de esquina), em um ou mais lotes, garantindo-se a chave da casa, ás 11 horas do dia terça-feira, 24 do corrente, no referido estabelecimento, em um mais lote.

DIVERSOS

— Uma senhora de idade deseja encontrar uma casa de familia ou mesmo engenho, para estar ou como governanta ou como professora de primeiras letras.

Quem precizar pode procurar na rua Sete de Setembro n. 10, (antigo becco dos Ferreiros), que se achará com quem tratar.

— COMPRA-SE uma machina uzada, de força de 6 a 10 cavallos. Para informações, no escriptorio de Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19 1.º andar.

— J. RUFINO FONSECA & C. participam aos seus freguezes e amigos que mudaram seu estabelecimento de miudezas para a rua 15 de Novembro n. 77, (antigo Imperador).

— PRECISA-SE de uma ama para cozinha, á tratar na rua Duque de Caxias, n. 71, loja.

— TAVERNA.—Vende-se uma, sita á rua Major Agostinho Bezerra, outr'ora S. Bom Jesus das Crioulas n. 21; o motivo da venda é o dono ter de se retirar para fóra do Estado.

— Aluga-se a casa terrea n. 30 da rua do Cotovello, (Boa Vista); a tratar na rua do Queimado n. 94.

— Aluga-se o 3.º andar do predio n. 36 á rua Marcilio Dias com 2 grandes salas, 6 quartos, cozinha, com agua encanada e banheiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 74 da rua de S. Jorge, tendo grandes commodos, cozinha fóra, agua encanada e drainage; a tratar no 2.º andar do mesmo sobrado.

Vende-se

Um cabriolet com pouco uso, arreios e um cavallo lindo para o mesmo, proprio para medico ou engenho e duas lindas vaccas tourinas, uma prenhe e outra dando leite, ambas novas; a tratar na rua do Commercio n. 26

Ama

Precisa-se de uma menina de 12 a 14 annos, para andar com um menino; a tratar no Arraial, Casa Amarella sitio n. 5 entrada que vai para o Monteiro ou na Bôa Vista, rua da Intendencia n. 11.

Manoel Ignacio de Torres Bandeira

Francisco Demetrio Paes Barretto, sua senhora e filho, Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira e sua senhora, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira e sua senhora, Augusto Cesar da Cunha e sua senhora agradecem penhorados a todos quantos se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu inolvidavel sogro, pai, avô, tio e cunhado; e convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas para descanso eterno de sua alma, mandarão dizer na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente.

Franklina de Loyola Cardozo Ayres

Belmiro Milanez de Loyola, sua mulher e filha convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma de sua prezada irmã, cunhada e tia Franklina de Loyola Cardozo Ayres, mandam celebrar ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, na matriz da Boa Vista, setimo dia de seu fallecimento, na cidade de Correntes, confessando-se desde já agradecidos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

José de Souza Braz

Emilia Secundina de Souza Braz, Senhorinha de Albuquerque Mello, José Esequiel de Albuquerque Mello e sua mulher Maria da Gloria Pitta de Albuquerque Mello do lo osamente impressionados com o passamento de seu prezadissimo esposo, cunhado e tio José de Souza Braz, agradem as pessoas de sua amisade o caridoso obsequio que lhes fizeram acompanhando o seu cadaver á ultima morada e os convidam a assistirem as missas que pelo descanso eterno de sua alma mandam celebrar no dia 23 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, confessando-se gratos por mais esta prova de amizade.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Coronel José Joaquim Antunes

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido coronel José Joaquim Antunes, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem*, que por alma do mesmo fallecido, será celebrada, pelas 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de Janeiro de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Joaquina Domingues Gomes Parente

O Dr. Gomes Parente e seus filhos, sogro e cunhados mandam celebrar missas pelo repouso eterno de sua extremosa esposa, mãi, filha e irmã, no dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio

João Manoel de Barros Accioly

Antonio Manoel de Barros Accioly, sua mulher Maria Bernardina das Virgens, João Manoel de Barros Accioly Junior, (ausente) José Manoel de Barros Accioly, Anna Maria de Barros Accioly, Rita de Barros Accioly e Manoel de Barros Accioly Wanderley convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu nunca esquecido pai, avô, sogro, nas matrizes de Afogados e Serinhaem, ás 8 horas do dia 24 do corrente, setimo dia de seu passamento, e desde já agradecem a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

Joaquina Maria da Conceição Campos

Bernardino Costa Campos, sua mulher e filho, José Nogueira da Silva, sua mulher, Affonso F. de Castro Oliveira, sua mulher e filhos, e Joaquina da Costa Campos, filhos, genros, nora e netos de Joaquina Maria da Conceição Campos, agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua prezada mãi, sogra e avó e convidam aos demais parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma da fallecida serão celebradas na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas da manhã de 24 do corrente, setimo dia do seu passamento, por cujo comparecimento antecipam sua eterna gratidão.

Antiga Fundição Cardoso

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda, mediante uma rasoavel commissão.

Aluga-se

As casas ns. 47 e 47 A, rua Luiz do Rego, com agua canalizada, tendo cada uma tres quartos; chaves para ver, na padaria do Motta. A tratar na rua da Soledade n. 48.

Antonio Tavares Nogueira

Junto a estação da Jaqueira precisa-se tratar com este senhor, a negocio do seu interesse. Não é procurado por se ignorar sua morada.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins são tributarias d'este heroico medicamento.*

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

Cozinheira

Precisa-se de uma na rua Estreita do Rozario n. 3. pharmacia.

Terrenos

Vende-se dous terrenos, sendo um em Beberibe, com 60 palmos de frente para o Porto da Madeira e 250 de fundos para o sitio do Céo, com algumas fructeiras; e o outro e no Jacuhype, no logar chamado Barro-Branco, com 501 braças quadradas, cujo terreno pertenceu ao Sr. Manoel Sestilio, hoje e propriedade dos herdeiros de Joaquim Barroso; quem pretender os dirija-se á rua Pedro Affonso n. 37, 1.º andar.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que vendi livre e desembaraçado de todo e qualquer onus o meu estabelecimento de seccos e molhados, sito no Largo do Mercado de S. José n. 1, aos Srs. Almeida Silva & C.; e quem se julgar prejudicado ou credor de qualquer quantia, dirija-se ao mesmo estabelecimento no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 20 de Janeiro de 1899.

Antonio Salustiano de Lemos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio que nesta data compraram livre e desembaraçado ao Sr. Antonio Salustiano de Lemos o seu estabelecimento de seccos e molhados, sito ao Largo do Mercado de S. José n. 1.

Recife, 12 de Janeiro de 1899.

Almeida, Silva & C.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro á rua da Soledade n. 95, ou a tratar na rua do Rangel n. 19.

Vaccas tourinas

Vende-se cinco vaccas tourinas, sendo uma com cria e quatro prenhe e dous novilhos proprios para carga; estes ultimos vendem a quem comprar as vaccas. A informações á rua do Hospicio n. 67.

A quem precizar

Um homem de meia idade, offerece seus serviços para algum estabelecimento, ainda mesmo que seja para fóra do Estado, assim faça conta o ajuste; quem necessitar deixe carta nesse escriptorio com as iniciaes R. R.

Pão Centeio

Terças e sextas feiras

PADARIA BISET

Rua Nova n. 47

Piano

Vende-se um piano novo e de bom fabricante. A rua de S. Gonçalo n. 29.

A melhor farinha para

ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Barão da Victoria — 3

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Ama

Precisa-se de uma para tratar de arrumações e outros serviços domesticos, á rua Velha n. 28

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIZ

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÔRES, DOUCHES, SERINGAS E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE

Catalogos illustrados em casa de [illegible] SOBRINHO & C.ia

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total d'este Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia ás suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco contribue para o engrandecimento deste Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO N. [illegible]

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Mano-Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario

Empregado

Precisa se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencias de conducta. Rua Nova n. 69.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e bôa letra; a tratar na padaria da rua da Imperatriz n. 60.

Fabrica Caxias

Scientificamos aos nossos freguezes e amigos, que a principiar de hoje, os preços dos nossos cigarros serão regulados pela tabella abaixo discriminada:

Quantidade de a 1 24 milheiros

PICADOS		DESFIADOS	
Caxias e Daniel	9$200	Cubanos e Caporal	10$200
Flores e Bella Rosa	10$700	Chumbados	10$700

Especies amarrados 11$700

Quantidades de 25 a 49 milheiros

Caxias e Daniel	9$100	Cubanos e caporal	10$100
Flores e Bella Rosa	10$600	Chumbados	10$600

Especies amarrados 11$600

Quantidades de 30 a 100 milheiros

Caxias e Daniel	9$000	Cubanos	10$000
Flores e Bella Roza	10$500	Chumbados	10$500

Especies amarrados 11$500

PREÇOS LIQUIDOS

Recife, 1 de Janeiro de 1899.

Azevedo & C.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma á rua Velha n. 28.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias

DA

CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Explendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Olaria de S. Caetano

(CABO)

Avisa aos seus freguezes que tem constantemente grande deposito de telhas, tijolos de alvenaria e ladrilhos, canos e curvas e cotovelos de todas as dimensões, louça miuda, quartinhas, talhas, jarras, etc. tudo sortido, vidrada ou não; assim como formas para assucar, que vende por preço a contento do comprador.

Encarrega se de qualquer encommenda da mesma arte.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda.

Puridades garantidas.

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra e qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hojo conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Maceió.

São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, Nova York.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & C.ie, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores [illegible]

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO.

França . Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1883, 5299 francos.

Belgica : Bruxellas, Tribunal da Appellação, 1.º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Kesses com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE FUMEUR, [illegible]

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBRADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc. como PAPEL D'ARGY.

Nova sentença contra um falsificador : Paris, Tribunal Correccional, 25 de Janeiro de 1893 Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação em 11 de Maio de 1893.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, pag. 214	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & C.ie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C.ia e em todas phcias.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacie Centrale de France e nas principaes Pharmacias.

Fabrica Lafayette

Aviso

Prevenimos a nossos prezados freguezes de que, a partir de 2 de Janeiro proximo, os cigarros de nosso fabrico serão vendidos de accordo com os preços designados na seguinte

Tabella:

De 1 a 24 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$200
Flores da Penha; idem	10$700

De 25 a 49 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$100
Flores da Penha, idem	10$600

De 50 a 100 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$000
Flores da Penha, idem	10$500

Preços liquidos

Nas diversas marcas, de fumo desfiado, o preço será proporcional.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.

Moreira & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos.

[illegible] de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Monteiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

Engenho

Quem tiver para arrendar um engenho que safreje de 2000 a 2500 pães de assucar, vendendo a safra nova, que seja proximo a alguma estação da estrada de ferro e que fique situado nos municipios de Jaboatão, Cabo, Escada ou S. Lourenço da Matta, dirija-se á rua do Imperador n. 77, 1.º andar, sala da frente, que se dirá quem pretende fazer negocio.

ILEGÍVEL

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
UILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, mão halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
OL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
C INUS.—Cura as molestias da pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
C ELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
E BRAS.—Cura toda e qualquer febre
HIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas
LECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
OLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorrhoidas.
LACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Ronquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia......... 26$000

LOJA DO POVO
19—RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelins de cor, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho, a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs. o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços, e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empacotadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro August Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se póde tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cª, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

Não ha mais Cabellos brancos!
AGUA SALLÊS
Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua **CÔR PRIMITIVA**:
Louro, Castanho, Preto.
Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.
PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO
SALLÊS, Perfº-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.
Colora o sangue do povo, o reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos — Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

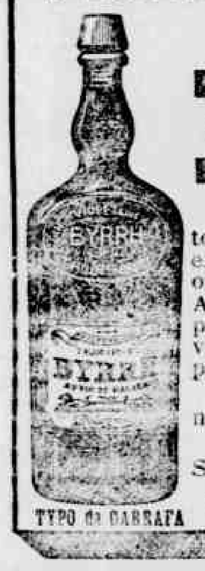

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz e uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é **irreprehensivel**.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, *e em todas as boas Pharmacias*.
CLÉMENT & Cª, *Valence* (Drôme, France).

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phᶜⁱᵃ *SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.*
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO — SAVON-BOBŒUF — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antisepticos da Bocca — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS e todas as Pharmacias do Brasil.

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama.
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$...
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora!
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para ferro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa ... sortimento de ... e espartilhos resolvemos vender por preço diminuto ...

Rua do Crespo n. 1

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
...assu, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussu, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões em Pernambuco.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*
AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia**, *os* **Vertigens**, *as* **Syncopes**, *as* **Indigestões**; *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.**
Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da
AGUA
DE
MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR
a Firma
BOYER

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

OS MAIS RICOS

E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

INSTITUTO 19 DE ABRIL
(Collegio Porto Carreiro)

FUNDADO EM 1883

pelo bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

53—Rua do Hospicio—53

Este ESTABELECIMENTO de educacão e instrucção para creanças do SEXO MASCULINO, continúa a receber alumnos *internos, semi-internos* e *externos*.

O ensino divide-se em tres cursos:

AULA INFANTIL

comprehendendo *curso primario* completo, segundo os modernos methodos e *curso preliminar* dos estudos secundarios.

CURSO PREPARATORIO

de accordo com o Curso Propedeutico ou Realista e com o Classico ou Humanista exigido nos programmas officiaes (Decreto n. 2875 de 30 de Março de 1898).

Curso Commercial

(Correspondencia e escripturação commercial, pratica de linguas franceza e ingleza).

As aulas começarão a funccionar no dia 15 de Janeiro proximo vindouro. As matriculas estarão abertas desde o dia 7 do mesmo mez.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.

A Directora,
Josepha A. Porto Carreiro.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPH 4

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

LOTERIA DO ESTADO

HOJE! HOJE!

19.ª Loteria do plano K

Esta loteria distribue um premio de 4:000$000, quatro premios de 250$000, cada um, para as quatro approximações do primeiro premio e duzentos e cincoenta de 100$000 para os dois finaes do primeiro premio e das quatro approximações.

EXTRACÇÃO DIARIA

Premios pagos integrálmente logo após a extracção na Thesouraria das Loterias.

20 por cento aos vendedores

O THESOUREIRO,
Francisco José Dias Pereira.

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105. *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha. Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fora, Santa-Catharina, Ceará, etc.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, sobretudo vantajosamente com o uso de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Na sua composição não entram substancias mineraes que demandam de cuidado ou desprendem no organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Creanças, das colheres de chá. Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRERI

RHEUMATISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco . . . . 2$500

PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JANEIRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 20$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CREIONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $300 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de 18 dimensões de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS fortes côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 25$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de cores para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, e 4$000 1$500 a $800, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

FOLHETIM (93)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

SEGUNDA PARTE

CAPITULO XVII

O quadro

(Continuação)

— Viva! responderam diversas vozes

Clelio sahio em procura da morena. A maior parte dos hospedes, arrastados por seu enthusiasmo communicativo, seguio-lhes os passos, levantando um grande alarido

No salão ficaram sós Augusto e Rosalina, emquanto Frederico, irmão desta, conservava-se de observação junto á porta.

CAPITULO XVIII

Illusões perdidas

Augusto examinava o quadro. Ficára de proposito para atormentar a noiva e preparar a retirada, calculo esse que não passára desapercebido ao animo de Frederico.

Este, comtudo, resolvido a guardar a maior discrição, mantinha-se na espectativa, reprimindo os impulsos de indignação.

— Realmente, dizia Augusto, nunca pensei que a bella Graciema tivesse tanto talento!

Rosalina sentio a punhalada.

— Bella Graciema, dizes tu! Outr'ora só empregavas esse tom amoroso, quando exclamavas, levando ao peito a mão — «ó minha bella Rosalina» — Mas hoje... Que differença no trato! Tu me voltas as costas, fingindo que não me vês.

E dirigindo-se ao irmão:

— Achas regular este procedimento, Frederico?

Interpellado directamente, o irmão fez-lhe apenas signal de que tivesse calma e paciencia.

Neste momento estrugiram no interior da casa saudações á filha de Hermengarda.

A infeliz noiva de Augusto ficou exasperada

— São espalhafatos que se arranjam com dinheiro.

Ouvindo essa injuria atroz, Frederico dirigio á irmã uma admoestação severa.

— Rosalina!

— Elle me irrita.

— Não vos desculpeis commigo, senhora, atalhou o voluvel mancebo

— Senhora! Antigamente adoçavas a palavra em tons meigos para dizer, abraçando-me o pescoço — «oh minha casta e galante noiva!» De que estarei ameaçada, meu Deus?

A voz soturna de Frederico ergueu-se á entrada.

— Modera-te, minha irmã; esses queixumes não te assentam bem.

— Coitada! accrescentou Augusto escarnecendo. Ella está divorciada do bom senso.

A pobre moça procurava reprimir a colera, mas o melindre constantemente espicaçado dominava-lhe o temperamento.

— Não sei quem andará mais divorciado do bom senso: se eu, defendendo o meu thesouro contra as vistas ambiciosas de Graciema, se o senhor, desprezando os votos de constancia que na sua qualidade de noivo gravou no meu coração credulo e rendido.

Eu nunca voltaria as costas ao meu noivo, nunca seria surda a seus queixumes ou indifferente a seus pedidos.

O senhor, não, o senhor esqueceu o titulo que me deve Tão ingratos e perjuros são os homens para mentirem deste modo ás suas brilhantes promessas? *Senhora Rosalina!*. .

Oh! Não quero imitar-te, Augusto. Não. Deixa-me tratar-te sempre por *tu*. Seria uma injuria qualquer vocabulo ceremonioso entre nós

Retira os olhos deste quadro que me rouba; olha para mim. Não dás apreço ás minhas supplicas

O rapaz poz-se a assoviar com um gesto implicante.

— Oh! ignominia! Terás acaso cedido ás provocações de Graciema, essa perla conquistadora que se envolve na modestia para tirar maior partido de seus embustes?.. Guarda minhas palavras. Aquella vibora ha de morder-te o seio.

O mancebo soltou uma gargalhada

— Tu me exasperas, Augusto. Graciema insinuou com certeza alguma intriga em teu espirito para que me tragas sob o regimen da suspeita

Praza a Deus que chegue em breve o dia do consorcio. Só a realização dos nossos votos, tirando as duvidas sobre a natureza do nossa mutua affeição, porá fim ás tentativas criminosas das aventureiras Não me aderas? Não me desejas como d'antes? Oh! Responde qualquer phrase que me conforte, uma syllaba de affecto, um sorriso cheio de promessas.

Não me sujeites aos tolos gracejos da sociedade, faltando a palavra empenhada. Dá-me o braço, Augusto

Sem volver-se, o moço solfejou uma musica em voga. Rosalina o contemplou algum tempo com estupor.

— Ah! soluça, coração, mataram-te na primavera.

Frederico avançou.

— Basta, Rosalina; tens cumprido dolorosamente o teu dever. Prepara-te para a deserção de que esta scena é adiantado symptoma Toma o partido que a dignidade aconselhar, porque teu noivo apresse os preparativos da retirada. Vem. Basta de espectaculo por hoje.

Frederico puxou a irmã pela mão e sahio, comprimindo a colera. Augusto ficou só

— Tem-me custado a fazer-me comprehender. Onde tinha eu a cabeça, quando contractei semelhante casamento. Sem duvida estava doido.

E agora? Qual será a melhor maneira de arrancar do corpo este carrapato, sem provocar uma ulcera?

Emquanto via Rosalina atravéz da imaginação, seus attractivos exteriores embellezados ainda mais pelas circumstancias poeticas do nosso encontro, me levaram embriagado de sonho em sonho até pedir e obter sua mão.

A convivencia, porém, apresentando-a sob um aspecto banal, foi desbotando as tintas da paixão e apagando-a de meu espirito tão facil de incendiar-se como de gelar seus enthusiasmos; a phantasia deixou de ser a origem das fortes impressões, o coração arrefeceu, e eu comecei a arrepender-me da tolice.

O rompimento é fatal, sujeite-me embora aos doestos e epigrammas de Frederico

Confesso, entretanto, que o procedimento exemplar de Rosalina não me fornece motivo sério para a deserção planejada.

Resta-me um recurso, é maltratal-a de tal modo que o casamento se desmanche por si mesmo, dispensando-me de uma declaração directa.

E tu, coração, atira-te aos pés da formosa Graciema.

Na sala de jantar soava um estrepito intermittente de palmas e saudações, cobrindo a voz eloquente de Clelio.

CAPITULO XIX

Idéa fixa, magnetismo da luz

Nesse interim occorria no alpendre uma scena de angustia.

Attrahido pelos applausos dos convidados, que aproveitavam o enthusiasmo do academico para divertir-se, Eduardo quiz penetrar na casa e tomar parte no folguedo.

Arminda atravessou-se á ortape obstava-lhe o passo.

— Que imprudencia, Eduardo. Não teimes em ir adiante. Só os pezares, nutrindo-se do indifferentismo de Graciema, tiram vantagem de tuas contemplações amorosas. Reserva a pertinacia para outros commettimentos; é uma loucura gastar-se o homem em soffrimentos que póde evitar em proveito de sua vida.

Tem-se visto mesmo desgraças, assim consideradas no passado, transformarem-se em felicidades futuras, depois de conhecida a marcha dos acontecimentos.

Confia mais no anjo da guarda, que muitas vezes arma, de proposito, as maiores difficuldades ás nossas pretenções irreflectidas.

Quanta gente se lastima de não haver encontrado barreira a seus caprichos, de modo que aquillo mesmo que se lhe affigurava uma fortuna tornou-se uma desgraça irreparavel? O coração deve ser sobranceiro á adversidade, meu sobrinho; todos experimentamos cêdo ou tarde os nossos revezes, e, em vez de succumbir, esperamos sempre que melhores dias venham neutralisar essas horas amargas.

A felicidade, Eduardo, tem muitas fontes igualmente abundantes, quando não se póde beber em uma: procura-se outra.

(*Continúa*).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL